

**FACULDADES INTEGRADAS
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE DIREITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

AS EXPRESSÕES CORPORAIS COMO MEIO DE PROVA

Eloize Teixeira Olivetti

Presidente Prudente
2013

**FACULDADES INTEGRADAS
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE DIREITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

AS EXPRESSÕES CORPORAIS COMO MEIO DE PROVA

Eloize Teixeira Olivetti

Monografia apresentada como requisito parcial de Conclusão de curso para obtenção do Grau de Bacharel em Direito, sob a orientação do Prof. Marcus Vinícius Feltrim Aquotti.

Presidente Prudente
2013

AS EXPRESSÕES CORPORAIS COMO MEIO DE PROVA

Monografia aprovada como requisito parcial
para obtenção do Grau em Bacharel em
Direito.

MARCUS VINÍCIUS FELTRIM AQUOTTI

JOSÉ HAMILTON DO AMARAL

GABRIEL MEDEIROS

Presidente Prudente, 17 de Outubro de 2013.

Para minha querida família, meus pais, irmãos,
sobrinho, cunhado (a) e aos amigos em geral.
Especialmente à Thais Helena, amiga verdadeira
que me ensinou a viver a vida por inteiro e não
pela metade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me fez perseverar na fé e não desistir dessa caminhada.

A minha família que esteve ao meu lado na ausência, nos desânimos, nas enfermidades e na luta para vencer cada batalha.

Aos meus pais, que me ensinaram a não desistir dos meus objetivos e conquistar os sonhos a cada dia.

Meus irmãos, cunhados e sobrinho por fazerem parte de minha vida e incentivando nos momentos mais difíceis.

Aos colegas de trabalho, por me ajudarem muito nas barreiras que precisava enfrentar, por entenderem e minhas angústias e incentivarem a continuar determinada na minha caminhada.

A todos meus amigos em especial aos colegas acadêmicos: Caio, Cesar, Ana Flávia, Andressa, Larissa e Renato por me ajudarem tanto com os estudos sem hesitarem quando mais precisei de ajuda.

Ao querido Professor Marcus Vinícius que aceitou prontamente ao meu pedido para ser orientador nesse e em outros trabalhos. Agradeço imensamente pela paciência, atenção e apoio, principalmente nos meus momentos ruins. Agradeço mesmo de coração.

Ao Professor José Hamilton do Amaral por ter aceitado compor a banca examinadora e por ter colaborado na presente pesquisa.

Ao Dr. Gabriel Medeiros por ter aceitado compor a banca examinadora da minha monografia.

A minha querida amiga Thais Helena, por ter escutado horas e horas todos meus lamentos, reclamações e alegrias. Por ter chorado comigo diante das adversidades e comemorado comigo diante das alegrias. Pelo grande apoio que sempre me deu sem precisar de nada em troca. Que ela possa me olhar aqui na terra, onde quer que esteja.

RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de demonstrar como as expressões corporais e faciais podem ser utilizadas no âmbito judiciário como meio de prova. Apresenta também quais são os tipos de expressão que os indivíduos utilizam quando em situações específicas, como um interrogatório, depoimento etc. descreve quais são os tipos de comunicação que os seres humanos podem utilizar enquanto seres sociais, que no caso, são as linguagens verbais e as linguagem não verbais. As linguagens verbais são realizadas entre os interlocutores que participam de um processo cognitivo, onde alguém elabora um texto e o emite verbalmente para que a outra parte possa reconhecê-lo. Porém quando a pessoa não está falando totalmente a verdade, estabelece-se a comunicação não verbal, de maneira autônoma e reflexiva, onde o corpo emitirá sinais que não condizem com a comunicação verbal. Outro ponto apontado pela pesquisa foi a questão das microexpressões faciais, emoções apresentadas pelas pessoas mas que duram fração de segundos, essas microexpressões podem também contribuir como comprovação das veridades dos fatos. A utilização dessas técnicas de linguagem corporal não verbal levou a presente pesquisa a incluir todos os meios de prova já existentes no Código de Processo Penal, e também, a inclusão de todos os instrumentos de prova. A pesquisa conseguiu demonstrar também como são utilizadas as técnicas de expressão corporal e facial no âmbito judiciário em outros países e como o tema encontra-se na Legislação Penal.

Palavra-chave: expressões corporais, faciais, prova, meios de prova, detecção da mentira

ABSTRACT

The present work aims to demonstrate how the body and facial expressions can be used in the judiciary context as evidence. It also demonstrates what kinds of expressions the individuals use in specific situations, such as interrogation, testimony, etc. It describes what types of communication humans can use as social beings, which in this case are the verbal and non-verbal languages. The verbal languages are performed between the speakers who participate in a cognitive process, in which one prepares and sends a verbal text to the other who can recognize it. However, when the subject is not telling the complete truth, a nonverbal communication is established, in an autonomous and reflectively way, when the body will emit signals which do not match the verbal communication. Another issue pointed out by the survey was the matter of facial micro expressions, emotions presented by individuals, which last fraction of a second and, these micro expressions may also contribute to the proof of the truthfulness of the facts. The use of these techniques for non verbal body language led this research to include all the evidence already brought in the Code of Criminal Procedure, and also the inclusion of all the instruments of evidence. The research also demonstrated how the techniques of facial and body expression are used in the judiciary context in other countries and how the issue is taken in the Criminal Law.

Keywords: body language, facial expressions, proof, evidence, lie detection

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	10
2- AS EXPRESSÕES CORPORAIS.....	12
2.1 Histórico das Expressões Corporais	12
2.2 Conceito das Expressões Corporais.....	13
2.2.1 Linguagem corporal.....	15
2.2.2 A linguagem corporal no uso cotidiano: decifrando as pessoas	17
2.2.3 As características da linguagem corporal.....	19
2.3 A linguagem Corporal e Atividade Criminal.....	27
2.4 O Estudo das Exceções à Regra.....	31
3- AS EXPRESSÕES FACIAIS.....	33
3.1 Conceito, Origem e Evolução Histórica.....	33
3.2 As Principais Expressões Faciais.....	37
3.2.1 Tristeza.....	38
3.2.2 Raiva.....	40
3.2.3 Medo.....	42
3.2.4 Aversão.....	44
3.2.5 Alegria.....	46
3.3 A Mentira	48
4- PROVAS NO PROCESSO PENAL.....	52
4.1 Evolução Histórica.....	52
4.2 O Conceito de Prova no Processo Penal	54
4.3 Objetos da Prova.....	56
4.3.1 Fatos que não precisam ser provados.....	57
4.4 Sistema de Avaliação de Provas.....	57
4.5 Meios de Prova.....	58
4.6 Espécies de Prova.....	59
4.6.1 Prova emprestada.....	60

4.6.2 Prova ilícita.....	60
4.6.3 Exame pericial.....	62
4.6.4 Interrogatório.....	64
4.6.5 Confissão.....	65
4.6.6 Testemunhas.....	67
5- A EXPRESSÃO CORPORAL COMO MEIO DE PROVA.....	69
5.1 A Experiência em Outros Países.....	71
5.2 As Expressões no Processo Penal Brasileiro.....	73
6 – CONCLUSÃO.....	79
BIBLIOGRAFIA.....	81

1- INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa relativo às expressões corporais atualmente anda em voga, pois com recentes comportamentos excessivos dos seres humanos, a utilização de técnicas que observem e detectem a predisposição e antever seus atos é o que impulsiona o homem a pesquisar mais e mais.

O estudo do comportamento do homem já é alvo de pesquisa desde o século passado, pois o Cientista Charles iniciou suas pesquisas referentes às espécies de seres humanos até desenvolver sua obra referente as suas emoções.

As emoções estão presente em todas as atitudes do homem, como ser biopsicossocial que o é, elas emanam de variadas maneiras, caso a caso e principalmente, dependendo da situação.

Nesse sentido, o objetivo do trabalho é o enfoque no estudo das emoções e do comportamento que as pessoas apresentam quando inseridas no âmbito judiciário, uma vez que esse último investiga, questiona e julga.

A arte de saber interpretar e observar as expressões faciais e corporais são comumente utilizadas em praticamente todos os ambientes. Com a observação desta linguagem consegue-se extrair o que a mente disse ou omitiu dos interlocutores.

Outra razão para o estudo do tema são as técnicas introduzidas no âmbito judiciário, para atuar juntamente na busca pela verdade real.

Segundo a Constituição Federal em seu art. 5º, LIV “ninguém será privado de liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”, é mister a consideração que as provas estão contidas dentro do devido processo legal.

As provas pertencentes aos arts. 150 a 250 do Código Processo Penal, estão descritos em todos esses dispositivos o que são provas e os meios de utilizá-las.

O presente trabalho embasou-se em pesquisas bibliográficas, como livros, artigos e jurisprudências, bem como entrevista com especialista na área médica, referência em estudo do comportamento humano.

A metodologia utilizada no trabalho foi um levantamento bibliográfico contendo um histórico dos temas apontados, além da apresentação de inúmeras correntes que debatam sobre a questão das expressões corporais e uma explanação geral sobre os prós da utilização das expressões corporais como meio de prova, uma vez que eles farão parte do processo como um todo, levando ao convencimento das autoridades desde a persecução penal até a ação penal, colaborando coma busca da verdade.

2- AS EXPRESSÕES CORPORAIS

2.1 Histórico das Expressões Corporais

A expressão corporal surgiu pela primeira vez cenário mundial nos movimentos da dança, um dos precursores no Brasil a trazer esse conceito foi então Klauss Viana, bailarino e coreógrafo brasileiro, que conseguiu extrair o conceito de que os movimentos do corpo estão intimamente ligados as suas emoções.

Esse tímido conceito sobre expressão corporal foi introduzido nos teatros brasileiros em meados da década de 60, logicamente aqui no Brasil iniciava-se o movimento com Klauss Viana e Angel Viana, porém algo semelhante já acontecia algo na Argentina por volta da década de 50, com Patricia Stokoe.

Pelo conceito ter iniciado nos palcos teatrais ligados a representação, o termo expressão corporal ficou um tanto quanto subdividido em termo teatral e linguagem de comunicação não-verbal, mas a ideia inicial permanece a mesma, pois em ambos os casos o que se busca é a comunicação que a fala tenta esconder e que o corpo pode dar sinais, surgindo assim à comunicação por sinais.

Segundo CARROL (1969, p. 17) “para a Psicologia, é muito mais importante o estudo do sistema de sinais”. Contudo, o referido autor quando tratava do tema estudava a importância da linguagem em todos os aspectos e esse Sistema de sinais baseava-se num método de comunicação antigo e simplificado, onde os sinais eram medidos por um aparelho de termostato.

Ainda, quando se fala em linguagem de sinais e comunicação não-verbal, originalmente de onde veem o vocábulo expressão corporal, muito se deve ao estudo em outras áreas, como dito anteriormente, a expressão corporal por ser utilizada por diversas áreas e demasiadamente pelas pessoas foi alvo de pesquisa em outras disciplinas como em psicologia, antropologia, sociologia, psiquiatria e etologia.

O que é importante destacar dentro dessas disciplinas é que na

psicologia a linguagem dos sinais foi uma importante contribuição, através dos estudos das micro expressões faciais, assunto o qual será abordado nos próximos capítulos. Já a sociologia e a antropologia contribuíram em pequena escala, mais através do comportamento social e cultural.

Para a Psiquiatria a que considerar o estudo do ser humano como um todo, essa disciplina trouxe contribuições relevantes para a pesquisa em comunicação não-verbal. O modo da pessoa se comportar em sociedade já consegue revelar pistas do seu caráter. Segundo Davis (1979, p. 21):

Os Psiquiatras já admitem há muito tempo que o modo de um indivíduo movimentar o corpo oferece pistas sobre caráter, emoções e reações àqueles que o rodeiam. Durante anos, Felix Deutsch registrou os gestos e as poses de seus pacientes no divã. Outros Psiquiatras filmaram as sessões de análise e outros ainda concordaram em ser filmados ou observados enquanto cuidavam do cliente. Os terapeutas estão usando, cada vez mais, filmes e vídeo-teipes para estudar o comportamento e como instrumental no processo de tratamento. Quando se defrontam com as suas próprias imagens no vídeo, os pacientes são estimulados a reagir diante da própria aparência e dos seus movimentos e também a aprender com base em seu comportamento grupal, verbalizado ou não.

Para concluir, há também contribuições da Etologia, disciplina que estuda o comportamento dos animais, segundo essa mesma ciência há como distinguir o caráter de uma pessoa na maneira de se movimentar, o que se assemelha muito no movimento corporal dos animais. Ainda, a maneira como as pessoas se relacionam também se espelham muito a forma das relações dos animais, principalmente os macacos.

2.2 Conceito das Expressões Corporais

Etimologicamente o conceito de expressão é o ato de exprimir e se junta à palavra corporal referindo-se a exprimir algo do corpo. Esse seria um conceito mais simples, mais fácil, mas na verdade o conceito de expressão corporal como dito anteriormente tomou outras proporções e atualmente é utilizado em larga escala.

Nas áreas da dança e do teatro o conceito de expressão corporal significa além da brilhante atuação que o ator\atriz necessita fazer para demonstrar sua interpretação, mas também sua conexão com o sentimento, daí nos dizeres de VIANA que o indizível é maior. Por melhor que o ator diga as palavras, ou até mesmo decore o texto, o corpo precisa corresponder ao que ele está sentindo.

Outro conceito de expressão corporal, este já muito utilizado pela área da comunicação, engloba mais comumente a comunicação não-verbal, pois a expressão corporal está associada ao processo de linguagem corporal.

Mas em sendo expressão corporal ela revela o que o corpo quer dizer quando o individuo não expressou por palavras. Conclui-se em linhas gerais que em todas as áreas a expressão corporal é essa ligação que o corpo humano tem com o cérebro, mas que expressão por meio de comunicação não-verbal, ou até mesmo, por sinais, o que a pessoa não verbalizou, por omissão ou por qualquer outro motivo.

Seja pelos motivos que forem o objetivo maior da presente pesquisa é identificar o que o corpo fala somando com a situação fática e confrontando com a verdade real.

Em entrevista realizada com o Professor, médico e perito criminal José Hamilton do Amaral, a Expressão Corporal é definida como:

São manifestações do Estado emocional, raramente a não ser em caso de psicopata, extremamente graves que são capazes de não demonstrar nenhuma emoção, são os anaféticos, que nada os atinge, mas isso é uma exceção, as pessoas de alguma forma retratam nas suas manifestações fisiológicas, o estado de tensão, de ser colocado a prova em determinadas circunstâncias e isso permite fazer uma avaliação de como você está reagindo diante de determinada situação¹.

Em suma há diversas definições para as expressões corporais, que perpassam por todas as áreas desde a área da dança como algo terapêutico até algo que possa intervir como meio de prova, como a área jurídica.

¹ Entrevista realizada dia 04/04/2013 com o Professor e Médico José Hamilton do Amaral na Faculdades Integradas “ Antônio Eufrásio de Toledo”.

2.2.1 Linguagem corporal

Como já conceituado anteriormente a linguagem corporal faz parte de um sistema de comunicação não-verbal e tem relação com o nosso sistema nervoso autônomo, ou seja, quem comanda as nossas ações é esse sistema nervoso autônomo, que é responsável, entre outras funções pelas respostas reflexas (Wikipédia). Diante disso a resposta do nosso corpo é tão rápida que não há como disfarçar, conclui-se então que a partir daí a linguagem corporal ficou tão utilizada hoje em dia.

À medida que a linguagem verbal expressa uma inverdade, o corpo humano não consegue esconder que há uma inverdade na sua fala, pois a resposta do corpo é instantânea, reflexa, por ser um Sistema Nervoso Primitivo, então dificilmente conseguimos esconder as atitudes do nosso corpo, pois elas são as primeiras respostas.

Segundo Dimitrius e Mazzarella a linguagem corporal é tão confiável e muito mais do que a própria aparência da pessoa, pois essa última pode destoar daquilo que o corpo está realmente refletindo.

Para esses dois autores existe uma linha muito tênue entre a aparência física e a linguagem corporal, note-se que ambos não são as mesmas coisas, pois a aparência física é somente o modo como a pessoa se apresenta à sociedade, como se veste, comporta-se. Ao passo que a linguagem corporal revela aspectos mais íntimos como medo, raiva, inveja, alegria.

Entretanto, James não confirma essa posição da aparência e da linguagem corporal (2008,p.11):

Por mais preconceituoso que seu subconsciente possa ser, ele dificilmente elege apenas um único gesto. Ao contrário, alimenta-se de uma série complexa de mensagens, conhecida como conjuntos de sinais. Da próxima vez que se encontrar com algum desconhecido, tente lembrar o que você pensou sobre essa pessoa quando a viu pela primeira vez. Se achar mais fácil poderá fazer essa experiência usando uma foto de revista. A parte lógica do seu cérebro provavelmente lhe dirá que você estava com a mente totalmente livre de preconceitos.

Se tivesse que fazer uma lista, ela provavelmente incluiria o contato visual e o olhar, a expressão facial, os gestos e a postura, o tom da voz, o comportamento espacial, o contato físico a aparência e o modo de se vestir. Tudo isso compõe a nossa linguagem corporal individual.

Trata-se é claro de outra abordagem da linguagem corporal, aquela que vem composta de uma bagagem total, ou seja, tanto a aparência física quanto a linguagem corporal fazem parte da linguagem corporal individual.

Este último enfatizada pelo autor, é muito utilizada pelo ramo empresarial, ou seja, ramo dos negócios, onde nas palavras do próprio autor é “um mundo entre o ganhar e o perder e, portanto a imagem pode fazer toda a diferença”. Então, conclui-se que essa teoria soma-se a imagem, a aparência física, pois está se falando do tudo ou nada o ganhar e perder do mundo dos negócios. E sempre esse tipo de comunicação inclui a visual.

Nas áreas onde existe uma minúcia na análise da pessoa, a análise da aparência pode somar-se a um preconceito. Segundo Dimitrius e Mazzarella (2009,p. 76) na questão da escolha do Júri:

Recentemente vi um homem bem apessoado e impecavelmente vestido entrando em um Tribunal em Los Angeles. Seu terno azul-marinho tinha corte perfeito, seus sapatos brilhavam e suas unhas estavam limpas. Sua figura impressionante despertava olhares de admiração tanto de mulheres quanto de homens no local ao notar sua pasta como monograma, as caras abotoadoras e o relógio TAG Heuer, o funcionário da corte presumiu que ele seria um dos poderosos advogados e perguntou em que caso estava e quem representava, a fim de ser útil àquele homem notadamente poderoso.

Contudo quando o homem começou a falar, sua imagem começou a se desmanchar. Ele falava tal baixo que mal se ouvia sua explicação de que não era advogado e não ali em razão de qualquer caso. Ele estava, na verdade, procurando por seu advogado. Aquele homem refinado e bem vestido era acusado de estupro.

Nota-se que é um caso típico de engano de aparência, pois todos se enganaram ao ver aquele homem bem vestido e estiloso, mas na realidade trata-se de um esturador.

Olhando para o caso prático, caso conseguissem realmente observar a

linguagem corporal da pessoa e não somente a aparência já denotaria que ali estaria um homem que carrega alguma culpa, culpa nenhuma (psicopatas) ou que apresenta remorso.

A linguagem corporal sempre se apresentará, tem-se que prestar atenção nos sinais, uma mão tremula, ombros caídos, olhos para baixo, desvio de olhar, voz falha. Em cada caso que se apresenta no júri ou mesmo num julgamento o réu transmitirá linguagens corporais diferentes, ou seja, sendo um crime de estupro ou um crime hediondo a linguagem corporal é sempre semelhante olhar desviante, mãos trêmulas, sinais de nervosismo.

Para Manzi (2002, s/p.) a Linguagem corporal é um importante aliado na audiência de conciliação, pois ajuda não somente a estabelecer a empatia, mas favorece também o diálogo entre as partes.

Quando as pessoas estão numa negociação, como no caso da audiência, o juiz, conciliador e até mesmo os advogados podem aprender a ler os sinais que as pessoas emitem e se estão dispostas a uma possível negociação ou se estão fechadas. No caso de braços e pernas cruzadas quando alguém está verbalizando, sinaliza claramente que essa pessoa não está aberta a nenhuma tipo de negociação, o jeito é retroceder.

Manzi (2002, s/p.) ainda completa:

A linguagem corporal auxilia na criação da empatia entre os participantes da audiência, indispensável para que seja obtida a conciliação; em sentido contrario, pode estabelecer um clima de antipatia que impede o diálogo e com ele, a colaboração para uma solução amigável. A raiva e o medo são sentimentos na maioria das vezes, muito mais eficientemente transmitidos por meio de expressões faciais e corporais do que por meio de palavras.

2.2.2 A linguagem corporal no uso cotidiano: decifrando as pessoas

De posse dos conceitos da linguagem corporal, o momento interessante da presente pesquisa será destacá-la dentro do cotidiano, ou seja,

como pode ser utilizado na área jurídica.

Durante as audiências, escolha dos jurados e interrogatórios, esse é o momento em que a parte deverá ser observada. É dentro desse ambiente jurídico que se deve captar a linguagem corporal, pois se trata de um diferencial.

Na medida em que a pessoa em seu depoimento começa a verbalizar esse é o momento de perceber se a linguagem corporal condiz com as suas palavras. Noutra situação, quando for proceder a escolha dos jurados para determinados crimes, pois quando se analisa as pessoas para determinados casos, saber se esta pessoa estará contra ou a favor é primordial ao selecionadores.

Um caso exemplificado por Dimitrius e Mazzarella sobre o julgamento de quatro policiais acusados de espancar um hispânico, onde na escolha dos jurados existia uma mulher de origem hispânica se dizia totalmente imparcial e afirmou acreditar na inocência dos policiais, porém quando lhe foram feitas as questões pessoais (mesmo porque nos Estados Unidos todos os jurados são sabatinados antes de serem escolhidos como jurados), ela disse que só tinha comentado o caso com o marido e que ele acreditava que os policiais eram culpados.

Os autores por serem especialistas na análise corporal conseguiram perceber que a mulher era de uma família tradicional, não trabalhava, o marido era quem provia o sustento do lar, sendo assim a opinião do marido contava muito para essa mulher. Quando foi questionada se a opinião do marido importava para essa jovem, sua voz estremeceu, ficou fraca, mudou, não era mais a mesma voz dos outros questionamentos. Então os autores concluíram que a jovem mulher realmente acreditava na inocência dos policiais, porém a opinião do marido era um fator que prevalecia para ela e no final do caso, ela foi uma das juradas que votou na condenação dos policiais.

Na conclusão do exemplo acima, os especialistas conseguiram identificar na voz da jurada que o que sua fala estava contradizendo, por mais que ela afirmasse que era imparcial ao caso, sua voz emitiu sinais do contrário. O que vem a comprovar a eficiência e a importância da linguagem corporal como uma técnica cada vez mais utilizada no cotidiano da área jurídica.

A linguagem corporal é de fácil compreensão, mas é preciso ser

especialista, ou seja, estudioso no assunto, pronto para colocá-lo em prática, porque segundo Dimitrius e Mazzarella não adianta em nada decorar o significado da linguagem corporal isolado, quando na verdade o que precisa é a sua interpretação juntos com outros comportamentos, o que os autores acima chamam de pistas, que as pessoas conseguem emitir.

2.2.3 As características da linguagem corporal

Inúmeros autores que escreveram e que trabalham com a linguagem corporal trazem as características mais marcantes e o modo de interpretá-la no indivíduo.

Segundo Dimitrius e Mazzarella, a linguagem corporal, é classificada como estados emocionais básicos, ou seja, sabendo os gestos desses nove estados que são os mais marcantes depois se passa ao estudo dos estados emocionais mais específicos que são treze, totalizando vinte e dois estados emocionais que se deve ter em mente para conseguir decifrar uma pessoa.

Outros autores, porém já classificam as características da linguagem corporal pela análise isolada das partes do corpo, ou seja, análise dos movimentos da cabeça, das mãos, posição dos pés, joelhos etc.

Os especialistas em linguagem corporal Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 106) apresentam as características básicas e marcantes acerca da linguagem corporal principalmente no que tange a Honestidade e a Desonestidade:

- Olhos que se movem muito e não se fixam;
- Qualquer tipo de inquietação;
- Fala rápida;
- Mudança na voz
- Balançar-se para frente e para trás sobre os próprios pés ou na cadeira;
- Qualquer sinal de nervosismo;
- Suor;
- Tremor;
- Qualquer movimento que esconda os olhos, boca, rosto, como colocar as mãos sobre os lábios, esfregar o nariz ou piscar os olhos;
- Passar a língua sobre os lábios;
- Passar a língua sobre os dentes;

Inclinar-se para frente;
Familiaridade inadequada, como bater nas costas, tocar outras partes do corpo e ficar perto demais (invadir o espaço pessoal).

Nestes casos, são características de mentirosos ocasionais e que não costumam mentir o tempo todo, pois esses sinais são típicos de corpo que apresenta desconforto e assim o conseqüentemente o indivíduo emite pistas de determinadas formas como descritas anteriormente.

É muito comum quem mente levar as mãos até a boca, num gesto muito primário e infantil, peculiar a criança, cocar o nariz, ou até mesmo colocar as mãos no pescoço. Mas o importante é avaliar e não confundir se a pessoa está emitindo um sinal de mentira ou é uma rinite alérgica, um nervosismo. É sempre necessário observar outras expressões corporais que comprovem a mentira.

No caso da Atenção os autores Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 109) caracterizam como:

Manter forte contato visual;
Olhar fixadamente para um objeto;
Imobilidade geral;
Inclinar ou balançar a cabeça;
Coçar a cabeça;

Quando a pessoa está muito atenta, concentrada, em geral ela mantém os olhos fixos em alguém sem desviar o olhar.

Mesmo que haja ruídos em volta, o foco de atenção está sempre voltado para esse objeto. E é isso que a atenção concentrada provoca na pessoa, certa imobilidade momentânea até que o alvo de sua atenção se desfaça.

Para caracterizar o Tédio os autores Dimitrius e Mazzarella (2009, p.110) definem como:

Deixar que os olhos vagueiem;
Olhar para longe;
Ficar olhando para o relógio ou para outros objetos;
Rabiscar;
Apoiar o queixo na mão enquanto olha pela sala;
Espreguiçar-se.

O tédio é uma expressão corporal contrária da atenção, pois a

peessoa agora se encontra com os olhos vagando por qualquer direção, principalmente para o alto, ou para o relógio.

A pessoa fica rabiscando o papel ou até mesmo olhando ao longe, mas sem prestar a menor atenção nos sinais que o ambiente está emitindo a sua volta.

No que diz respeito à Raiva e Hostilidade os autores Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 111) caracterizam como:

- Vermelhidão no rosto;
- Braços, pernas ou tornozelos cruzados;
- Mãos nos quadris;
- Respiração curta ou rápida;
- Apontar com os dedos;
- Tensão;
- Mandíbula cerrada;
- Expressão congelada ou zangada;
- Punhos fechados;

A característica mais marcante na pessoa que está com raiva, ou apresentando acesso de fúria, é a vermelhidão no rosto e a mandíbula retesada. Mas com relação a essa vermelhidão no rosto é necessário ter cautela, pois existem pessoas que podem ter exagerado na maquiagem, como no caso das mulheres e também aquelas que também excederam o tempo no sol. O importante é sempre avaliar as pistas das expressões corporais.

Quando os autores Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 112) caracterizam a Frustração eles a definem da seguinte maneira:

- Contato visual direto e frequente;
- Frases repetidas;
- Aproximação da outra pessoa, entretanto frequentemente em seu espaço pessoal;
- Gestos com as mãos;
- Apontar;
- Dar de ombros;

O comportamento da frustração é marcado por estágios, e inicialmente a pessoa quando está frustrada como a confrontar a pessoa que o

frustrou, então seu corpo começa a apresentar sinais de mãos no ar, frases repetidas e gestos de negação. Contudo, quando a pessoa vê que suas reivindicações não serão atendidas ela entra no segundo estágio que é o da rendição.

Neste estágio começa a se nota que o indivíduo apresenta a cabeça baixa, mãos na altura do quadril, desvios de olhar.

No entanto é importante saber diferenciar a frustração da raiva e a frustração de rendição com tédio. A primeira situação consegue-se diferenciar, pois a frustração a pessoa não apresenta agressividade, apesar das mãos ao alto no falar, ela não possui agressividade dirigida, o que não quer dizer que, um dia a frustração possa vir a se transformar em raiva, isso até pode vir acontecer.

Na segunda situação a frustração de rendição, muitos sinais podem até se confundir, mas a pessoa frustrada é mais vivida, possui mais energia que a pessoa entediada.

Com relação à Depressão os autores Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 113) assim a definem:

Isolamento e fuga do contato social;
Dificuldade de concentração;
Dificuldade de se interessar por algo;
Fala baixa e lenta;
Corpo relaxado e frouxo;
Esquecimentos;
Movimentos lentos e deliberados;

A depressão é algo bem visível nas pessoas que estão passando por algo conhecido como “mal do século”. Nos dizeres de Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 114) “é como se fosse uma estátua de gelo se derretendo aos poucos no sol”. E mais, as pessoas que estão com depressão apresentam com características principais olhar baixo, ombros caídos, falta de concentração, não conseguem se interessar por nada.

O estado de ânimo é praticamente inexistente. Também não há presença do brilho nos olhos e sua estima é praticamente zero, fazendo com que a pessoa dia após dia vá se esvaindo, como se fosse uma bexiga.

As características do Pesar e a Tristeza são apresentadas são assim

definidas por Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 114):

Lágrimas;
Indiferença;
Isolamento;
Olhos baixos;
Corpo caído ou largado;
Apatia;
Sinais de depressão e de confusão;

O pesar não pode ser confundido com a depressão. O pesar e a tristeza são sentimentos que num primeiro momento aparecem como algo exagerado, ou seja, as reações da pessoa são sempre exageradas, fala de mais, vai de um assunto ao outro sem parar de falar. A impressão é que a pessoa que esconder que está incomodando, como a tristeza, ou a dor que está causando esta tristeza. Seria a negação imediata a sua dor. As outras características são lágrimas, olhos caídos e baixos.

As características da Indecisão são descritas a seguir por Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 115):

Ir para frente e para trás na cadeira;
Balançar a cabeça de um lado para o outro;
Abrir e fechar a boca sem dizer nada.

A linguagem corporal na pessoa indecisa é bem marcante, pois a pessoa fica para frente e para trás, olha muitas vezes para os lados. Para um negociante que consegue captar essa linguagem é de extrema importância, pois consegue impor as exigências de um negócio diante de uma pessoa indecisa.

Por fim, o Nervosismo é caracterizado dessa maneira por Dimitrius e Mazzarella (pág. 116, 2009):

Tensão no corpo curvar-se;
Passar o peso do corpo de um lado para o outro;
Balançar na cadeira;
Cruzar e descruzar os braços e pernas;
Tamborilar com as mãos, dedos e pés;
Arrumar ou brincar com canetas, copos, óculos, jóias, roupas, unhas, cabelos, mãos etc;
Retorcer as mãos;
Limpar a garganta;
Tossir de modo nervoso;

Morder os lábios;
Tagarelar nervosamente;
Colocar as mãos nos bolsos;
Ficar em silêncio.

O nervosismo, comumente, é fácil de comprovar nas pessoas, pois para compensar algo que está desconfortável dentro de si o corpo externaliza como meio de descarregar a tensão, então é característico encontrar pessoas nervosas tamborilando os dedos, brincando com canetas, pingentes ou brincos, roendo as unhas etc.

Esses são os nove estados emocionais que os especialistas classificam como básicos, ou seja, que denominaríamos como clássicos dos comportamentos exibidos pelas pessoas através da linguagem corporal. Convém antes de tudo, como foi exposto o comportamento não deve ser analisado de maneira isolada, mas sim interpretado juntamente com outras pistas.

Pode-se verificar o exemplo da mentira, esses comportamentos básicos não mudam e são sempre os mesmos, quando estamos mentindo o corpo expressa fielmente esse estado emocional, é um sinal confiável. As crianças, por exemplo, quando são questionadas sobre e algo que fizera e elas dizem que não, imediatamente levam a mão a bocas, dão risada, não conseguem olhar nos olhos da mãe por um instante. Já quando adolescente essa mão não mais vai a boca, por ser um comportamento primitivo, e sim a altura do pescoço, nuca e assim por diante.

O nervosismo também é algo que se consegue notar fácil no comportamento da pessoa, quando começa tamborilar os dedos, pés que não param de se mover de um lado para outro. Esses são mais notáveis em pessoas muito nervosas ou tensas demais. Existem aqueles que querem esconder o nervosismo então não param de mexer em seus brincos, correntes, alianças, canetas, desenham muito enquanto falam, rabiscam o papel para extravasar, esses são sintomas clássicos de pessoas tensas e estressadas com a situação.

Contudo, outros autores também apresentam certas linguagens corporais interessantes às quais se deve levar em consideração na presente pesquisa. Pease e Pease (2005, p. 16), descrevem a seguir como interpretar os Gestos com as mãos:

- 1- Falar com a palma da mão voltada para cima é um sinal de honestidade, alguém que deseja ser franco.
- 2- Falar com a palma da mão voltada para baixo é um sinal de autoridade. A pessoa que recebe a mensagem soa como uma ordem.
- 3- Palma da mão fechada e com dedo apontado em uma direção é realmente um sinal de autoridade, uma ordem.

A palma da mão é usualmente vista como algo que transpassa a honestidade, ou seja, ao se observar num julgamento o juramento a pessoa acaba por levantar a palma da mão para dizer a verdade, demonstrando um sinal de honestidade. Ao se cumprimentar uma pessoa também se mostra a palma da mão para ela e ali também é revelada toda a honestidade.

Segundo Pease e Pease (2005, pág. 16) o aperto de mãos significa:

Também consegue refletir uma atitude de domínio.

- 1- Se esticar os braços para baixo, palma da mão virada para baixo e braço rígido, essa forma de dar a mão revela ser um macho dominante.
- 2- Se triturar os nódulos da mão é a marca do tipo rude e agressivo;
- 3- Aperto de mão frouxo revela submissão;
- 4- Aperto de mão pegando no pulso demonstra sentido de sinceridade, confiança ou um sentimento profundo pelo receptor;

Como já descrito anteriormente, tudo circunda através das mãos em questão de honestidade. Quando a pessoa cumprimenta a uma outra pessoa e logo em seguida lhe segura a mão isso significa que ela lhe tem um profundo sentimento, ou seja, caso ela esteja a lhe desejar um bom dia isso realmente é um bom dia do fundo do coração, porque a pessoa tem um sentimento profundo pela pessoa que está cumprimentando. É algo verdadeiro e real. Agora quanto mais o toque vai se afastando das mãos significa deslealdade.

Contudo para Pease e Pease (2005, p. 17) as Posições das mãos significam:

- 1- Polegares que saem do bolso revelam ser uma pessoa agressiva e dominadora;
- 2- Mãos, braços atrás das costas revela um gesto de autoridade, de segurança;
- 3- Braços cruzados com polegares para cima revelam uma atitude defensiva ou negativa;

A posição dos polegares faz parte da análise das mãos também, que acabam por expressar a honestidade. Outro fator a ser observado é com relação ao caráter e ao ego. A observação da posição dos polegares consegue revelar a essência do caráter da pessoa, ou seja, qual será a reação dela dependendo a posição de seus dedos.

As características das Mãos no rosto significam para Pease e Pease (2005, p. 22):

As posições das mãos no rosto são à base dos gestos humanos para enganar. Em suma, quando estamos para revelar uma mentira o corpo tende a levar as mãos para a face, seja na boca, olhos, nariz ou garganta.

1- Boca quando a criança mente costuma levar as mãos para cobrir a boca. O gesto de tapar a boca vem mais refinado no adulto. Quando o adulto diz uma mentira o cérebro automaticamente ordena à mão que tampe a boca para bloquear a saída das palavras falsas.

2- Nariz, o gesto de tocar o nariz é uma versão dissimulada de tocar a boca. Uma explicação é que quando a mente tem o pensamento negativo, o subconsciente ordena à mão que tampe a boca, mas, no último instante, para que não seja um gesto tão óbvio, a mão se retira da boca e toca o nariz. Outra explicação é que mentir produz coceira nas delicadas terminações nervosas do nariz e, para que passe, se faz necessário esfregá-lo.

3- Esfregar o olho, o gesto representa a tentativa do cérebro bloquear a visão do engano ou de evitar ter que olhar a face da pessoa a quem está mentido.

4 – Esfregar o pescoço, o gesto indica dúvida, incerteza e é característico da pessoa que não está concordando com algo. Ou também, quando estão mentindo tendem a puxar o colarinho da camisa, passar a mão na nuca e olham frequentemente para baixo.

Essas características são de pessoas que estão mentindo, mas não somente de pessoas que estão mentindo, mas elas podem estar ocultando algo. Portanto é necessário sempre que possível como já descrito, antes de aprovar com certeza de que a pessoa está mentindo verificar com outros sinais que ela irá emitir através das expressões corporais.

É notório lembrar que além das expressões corporais da honestidade e desonestidade, existem também as demais expressões que já foram apresentadas. Contudo nesse contexto, a mentira exerce um papel fundamental, pois a presente

pesquisa tende a utilizar essa expressão corporal como meio de prova dentro do âmbito judiciário.

2.3 A Linguagem Corporal e Atividade Criminal

Recentemente muitos países estão investindo pesado tanto em tecnologia quanto em técnicas alternativas na ânsia de evitar ataques terroristas, ou até mesmo, ataques de maníacos e psicopatas a escolas e locais públicos.

Uma dessas técnicas alternativas está à conhecida como leitura das micro expressões faciais. Muito utilizada nos aeroportos e terminais rodoviários na busca da leitura de rostos que emitam sinais ou qualquer característica que a pessoa está cometendo um delito ou está prestes a cometer. Essas pessoas são treinadas por especialistas, geralmente são oficiais, policiais e até mesmo psicólogos cientistas etc. essa técnica das micro expressões terá um capítulo posteriormente na presente pesquisa.

Somando as técnicas das expressões faciais e a linguagem corporal Dimitrius e Mazarella conseguiram reunir uma série de características que definem bem o comportamento de uma pessoa que está preste a cometer um crime, ou até mesmo que já cometeu, estão elencadas abaixo:

- a. Geralmente uso de roupas extremamente larga;
- b. Não fazem contato visual com ninguém ou quase ninguém para não serem identificados;
- c. Dentes trincados, sobrancelhas franzidas;
- d. Tensões musculares em geral;
- e. Movimentos irregulares;
- f. Pessoas extremamente irritadiças e ansiosas;
- g. Comportamento geralmente inquieto.

O ideal é sempre somarmos as pistas e não julgar as ações por um

comportamento somente. Quando um indivíduo se apresenta com roupas largas e extremamente nervoso num ambiente nem é sempre será considerado suspeito. Há antes de tudo que se observar as outras pistas, como face, contato visual, se for um dia muito quente e há excesso de roupa, volume abaixo da roupa etc.

Para essa análise mais simplista, para criminosos com a mente um tanto quanto comum. Porém existem aqueles denominados psicopatas sociopatas e outras nomenclaturas em questão, que há também que se levar em conta. Esses criminosos psicopatas precisam de um estudo mais minucioso e detalhado de seu comportamento. Para Ballone G L (2008, s/p.):

Segundo estudiosos da personalidade humana, dá-se o nome de Constituição Psicopática a um desequilíbrio degenerativo, cognitivo, de grau variado e que dá um tom anormal à personalidade. Estas constituições são formas especiais de personalidade, com predomínio de tendências anormais por sua derivação e seu grau à perversidade.

Segundo Silva (2008, p.63):

Os psicopatas costumam ser espirituosos e muito bem articulados, tornando uma conversa divertida e agradável. Geralmente contam histórias inusitadas, mas convincentes em diversos aspectos, nos quais eles são sempre mocinhos. Não economizam charme nem recursos que os tornem mais atraentes no exercício de suas mentiras.

Outro sinal muito característico desse comportamento é a total falta de preocupação que esses psicopatas apresentam ao serem desmascarados como farsantes. Não demonstram a menor vergonha caso sejam flagrados em suas mentiras. Ao contrário podem mudar de assunto com a maior tranquilidade ou dar uma resposta totalmente fora de contexto. Esses tipos de psicopata são muito comuns no mercado de trabalho como um todo, que fingem serem profissionais qualificados, sem nunca terem colocado os pés numa faculdade.

Como relatou a autora, os psicopatas não possuem nenhum tipo de sentimento, emoção ou apreço por qualquer pessoa, por isso quando forem questionados ou interrogados por qualquer ato ou delito o fato de não se sentirem culpado pode

derrogar a teoria da linguagem corporal.

Para Silva (2008, p. 67):

Os Psicopatas mostram uma total e impressionante ausência de culpa sobre os efeitos devastadores que suas atitudes provocaram nas outras pessoas. Os mais graves chegam a ser sinceros sobre esse assunto: dizem que não possuem sentimento de culpa, que não lamentam pelo sofrimento que eles causaram em outras pessoas e que não conseguem ver nenhuma razão para se preocuparem com isso. Na cabeça dos psicopatas, o que está feito está feito, e a culpa não passa de uma ilusão utilizada pelo sistema para controlar as pessoas. Diga-se de passagem, eles (os psicopatas) sabem utilizar a culpa contra as pessoas “do bem” e favor deles com uma maestria impressionante.

Como já definido anteriormente, a linguagem corporal deriva do sistema nervoso autônomo, primitivo, é a forma reflexa de se dar a resposta quanto somos questionados. Portanto, quando somos dotados de sentimento, afeição e apreço pelas pessoas e logo a resposta é desonesta, o corpo automaticamente já responde de modo contrario. Pois somos seres humanos carregados de consciência e amor (segundo os dizeres de Silva, 2008).

Contudo, ao investigarmos um psicopata sobre um crime ou qualquer outro delito, dificilmente encontraremos em sua linguagem corporal algo que demonstra tensão, culpa, aversão. Justo, porque nesse indivíduo, esse tipo de sentimento não existe.

O que se pode encontrar no psicopata é algo que a autora define como vampiro, que suga ou destrói a vida de uma pessoa. Por possuir uma inteligência um tanto quanto avançada ele é capaz de perceber os pontos fracos de suas vitimas e fazem verdadeiros estragos em suas vidas. Tem uma capacidade enorme de inventar histórias e mentir. São verdadeiros atores. Silva (2008, p. 71), consegue extrair o conceito sobre a mentira do psicopata:

Temos que distinguir, porém, a mentira corriqueira da mentira psicótica. Os psicopatas são mentirosos contumazes, mentem com competência (de forma fria e calculada), olhando nos olhos das pessoas. São tão habilidosos na arte de mentir que, muitas vezes, podem enganar até mesmo os profissionais mais experientes do comportamento humano. Para os psicopatas, a mentira é como se fosse um instrumento de trabalho, que é

utilizado de forma sistemática e motivo de grande orgulho.

O que acontece com a linguagem corporal de indivíduos como esses são justamente por possuírem imensa habilidade para mentirem e enganarem eles conseguem obter um domínio sobre a estrutura corporal, semelhante a de um são muito experiente na arte da mentira.

Porém, no caso em questão para facilitar e detectar se um psicopata está mentindo ou não o ideal é sempre conhecer a história de sua vida, ou seja, saber através de outras pessoas que cresceram com ele e que realmente o conhecem como seus familiares, amigos de infância para verificar se suas histórias condizem com a realidade, analisar de maneira fria e com distanciamento emocional para saber onde está a história real e a mentira nesse indivíduo.

Há também que se observarem as características de criminosos que agem em bando, que causam o terror, que são denominados terroristas ou também aqueles que são conhecidos por agirem em quadrilhas ou bandos, como no Brasil.

Os autores Dimitrius e Mazzarella acrescentam na lista de características de linguagem corporal para reconhecerem quando esse tipo de criminoso entram em ação, como por exemplo, quando estão juntos num mesmo ambiente mas sempre se apresentam com conversas desconexas, olhares nervosos e hostis, discussão sobre qualquer assunto.

Assim quando estão em um ambiente público, como por exemplo, em um aeroporto, alguns especialistas são treinados para examinarem a linguagem corporal dos passageiros, assim como as micro expressões faciais. Esses especialistas já detectaram que os criminosos quando num ambiente públicos procuram ficar em áreas mais isoladas, áreas de menor movimentação e para conseguirem chegar até esse local público geralmente fazem utilização de carona em carros e motos com pessoas que são criminosos também e com veículos que também não chamaram atenção, como carros mais simples e motocicletas.

2.4 O Estudo das Exceções à Regra.

Na presente pesquisa as chamadas exceções à regra são as pessoas apresentarão em seu comportamento alguma característica específica que faz parte do seu caráter, seu modo de ser e que por serem assim, pessoas leigas podem interpretá-las de maneira errônea, ou seja, de forma diversa do realmente ela é.

A primeira exceção como define Dimitrius e Mazzarela são as pessoas com deficiência, essas podem apresentar uma deficiência em qualquer âmbito, tanto mental quanto física. Então numa tentativa de interpretar que alguém que está num ambiente fechado e usando óculos escuros pode ser uma pessoa que está utilizando drogas ou alguém que esconde algo, pode simplesmente significar uma deficiência visual.

Logicamente, a linguagem corporal de um deficiente físico pode ficar comprometida por ausência de algum membro ou de alguma função, mas ela ainda está lá e segundo os citados autores é importante prestar atenção ao máximo nessas pessoas, pois o corpo apresentará o quanto a deficiência influencia “negativamente sua visão de mundo” ou não.

Outra exceção apresentada são as pessoas por influência de droga e álcool. Neste caso quando se está avaliando este tipo de pessoa só consegue se chegar a uma conclusão: estado de embriagues e entorpecência, qualquer outro tipo de avaliação nesse momento seria em vão.

As pessoas sob forte crise de estresse, doença e depressão também são denominadas como exceção e com isso apresentaram linguagem corporal diversa daquela que seria normal e correspondente a sua, caso não estivessem debilitadas.

E a última e, porém exceção que é fundamental destacar na pesquisa são os tipos mentirosos. Já se foi definido como detectar a mentira para as pessoas que consideramos como mentirosos ocasionais, que são aquelas pessoas que mentem de vez em quando, contam uma mentiram ou outra pela ocasião etc.

Contudo, existem pessoas que desenvolveram patologias acerca

da mentira, como por exemplo, os psicopatas, que contam uma história tão mentirosa que eles mesmos se confundem com a realidade.

Diante disso, a linguagem corporal quase não consegue ser detectada nesses tipos de pessoa e para autores como Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 243), têm relacionado abaixo as características mais importantes desses tipos:

- Mentiroso freqüente

O mentiroso freqüente reconhece o que está fazendo, mas não se importa tanto quanto o mentiroso ocasional. O mentiroso freqüente tem uma probabilidade muito menor de revelar sua mentira por meio da aparência, da linguagem corporal e da voz. Muitas vezes a melhor maneira de detectar um mentiroso freqüente é se focar na consistência e na lógica e suas afirmações.

- Mentiroso habitual

O mentiroso habitual mente com tanta freqüência que perdeu a noção do que faz na maior parte do tempo. Mas ele não se importa se está dizendo algo verdadeiro ou falso. Simplesmente diz lhe algo que lhe vem à cabeça. Mas como o mentiroso habitual não consegue seguir as suas próprias mentiras, pois pensa muito pouco sobre elas, e as diz de modo rápido e impensado, muitas vezes elas são incoerentes e óbvias. O mentiroso habitual é bem incomum, e assim a maioria de nós acredita nele temporariamente.

- Mentiroso profissional

O mentiroso profissional é o mais difícil de se identificar. Ele não mente indiscriminadamente como o mentiroso habitual; ele mente com um objetivo. Por exemplo, um mecânico que rotineiramente engane os motoristas e respeito de seus câmbios “com defeito” irá preparar cuidadosamente seu diagnóstico. O mentiroso profissional pensou cuidadosamente em sua mentira e sabe exatamente o que irá dizer, como dirá e se o cliente terá como verificar a resposta. Uma mentira bem ensaiada não será revelada pela voz, aparência ou linguagem corporal do mentiroso. A mentira será coerente, interna e lógica. O único modo seguro de detectá-la é checar as informações do mentiroso com fontes totalmente independentes.

Nesses tipos específicos em questão a mentira é praticamente impossível, pois para eles é algo muito habitual, do dia-a-dia, então pela ausência de culpa e afetividade o corpo praticamente não apresenta resposta.

O que não pode ser considerado como descarte para desmascarar um tipo mentiroso como este, pois nos dizeres do Professor e Médico José Hamilton do Amaral em entrevista, pode-se reconhecer a mentira pelo histórico de vida da pessoa, aqui a expressão corporal será substituída pela vida pregressa do cidadão.

3- AS EXPRESSÕES FACIAIS

3.1 Conceito, Origem e Evolução Histórica.

A conceituação das expressões faciais não é tão simples assim, pois é necessário antes de tudo antes de tudo fazer uma contextualização histórica acerca do tema.

Ao contrário do que se imagina, não foi tão fácil chegar ao conceito das expressões faciais, exigiram-se estudos e pesquisas comprovadas durante décadas para chegar a um resultado satisfatório e cientificamente comprovado sobre a sua eficácia.

Paul Ekman Professor de Psicologia no Departamento de Psiquiatria pela Universidade da Califórnia, foi um dos cientistas que iniciou os estudos das expressões faciais na década 60, e como ele mesmo descreve em uma de suas obras (2011, p. 20) “foi um golpe de sorte”, pois precisava provar que as expressões faciais são idênticas em todas as populações do mundo, ou seja, ao mesmo tempo em que aqui no Brasil reconhecemos um rosto de tristeza em qualquer canto do mundo esse rosto também terá o mesmo significado.

O que ocorria na época é que existiam estudos que descreviam que as expressões faciais eram universais, Darwin era um desses cientistas que há 100 anos atrás já defendia essa teoria. Porém existiam outros estudiosos que não aceitavam tal concepção, pois para algumas culturas o fato de sorrir significa tristeza e não a emoção em si.

Nessa época quando Ekman iniciou seus estudos, conseguiu comprovar nessas populações que as expressões faciais são universais, o que acontece é que socialmente algumas culturas só podem demonstrar em suas faces aquilo para o qual foram treinadas, mas quando estão sozinhas conseguem expor as expressões faciais como qualquer outra pessoa.

Vencida essa etapa da pesquisa, ainda existia um outro ponto a ser exposto, pois todos os experimentos tinham sido realizados em culturas civilizadas, que já tinham sido expostas a qualquer tipo de mídia, seja televisão, cinema, teatro. Então os pesquisadores partiram para expedições em partes do mundo onde a população era isolada e não tinha nenhum contato com outro tipo de civilização.

A pesquisa, segundo Ekman, basicamente era conseguir comprovar que essas pessoas conseguiriam identificar nas faces mostradas a eles emoções que os outros civilistas já haviam identificado. Como havia dificuldade na linguagem, o método baseou-se em contar uma história da aldeia local, seja trágica ou alegre, e em seguida mostrar foto com expressões faciais para que os moradores da aldeia fossem identificando o que estavam sentindo naquele momento enquanto ouviam a história.

Os cientistas conseguiram com êxito comprovar a experiência na civilização isolada. Diante disto, ficou comprovado que as expressões faciais são universais, ou seja, em qualquer lugar do mundo quando se vê uma expressão de raiva se está diante realmente de uma expressão de raiva.

E ainda, além da comprovação de que são universais, eles conseguiram descobrir a quantidade de expressões que a face pode emitir. Segundo Ekman (2011, p. 52):

Para aprender como os músculos faciais mudam a aparência da face, gravamos um vídeo nosso fazendo sistematicamente diversas combinações de movimentos. Começamos com ações musculares únicas e progredimos até combinações de seis diferentes músculos agindo ao mesmo tempo. Não foi fácil fazer todos esses movimentos, mas, depois de alguns meses de prática, aprendemos e registramos dez mil combinações diferentes. Ao estudar os vídeos mais tarde, aprendemos como reconhecer, a partir de cada expressão, os músculos que as tinham produzido.

Estava nascendo assim o primeiro conceito de expressão facial, que na visão de Ekman são movimentos expressos pela face todas as vezes que nos emocionamos.

Não obstante, os estudiosos foram além do conceito das expressões faciais. Diante das pesquisas com pacientes psiquiátricos enquanto assistiam aos

filmes das sessões desses pacientes, reduziram as cenas em quadro por quadro passando em câmera lenta para observar as expressões de cada um. Com isso, revelou-se a descoberta das microexpressões faciais, que são movimentos muito rápidos da face, imperceptível ao olho humano, mas que são capazes de revelar uma emoção muito forte. Para Ekman (2011, p. 32) as microexpressões podem ser definidas como:

O que denominei microexpressões – movimentos faciais muito rápidos, que duram menos de um quinto de segundo – são fonte importante de escapamento, revelando uma emoção que a pessoa está tentando ocultar. Uma expressão falsa pode ser denunciada de diversas maneiras: em geral, é levemente assimétrica e carece uniformidade de forma que influi de vez em quando da face.

O cientista em questão aprofundou-se na busca do conceito das expressões faciais, em sua pesquisa conseguiu catalogar todas as expressões faciais num Sistema de Codificação de Ação Facial que ajuda outros pesquisadores a reconhecerem as expressões através de um software com precisão se a pessoa está mentindo, nervosa, com raiva etc.

Contudo, as pesquisas de Ekman ainda sofreram sérias críticas, pois apesar das expressões faciais serem provadas por ele e outros pesquisadores que são universais, porém os métodos como esses pesquisadores chegaram a essa conclusão foram arduamente questionados.

Quando o pesquisador estava na tribo isolada, o método para reconhecer a expressão facial, devido à precária comunicação, utilizou-se de histórias contadas por alguém da tribo para suscitar algo triste ou alegre, por exemplo. Na medida em que o narrador contava a história os habitantes reconheciam a figura das faces. Mas a questão apontada pelos críticos foi justamente essa, pois os pesquisadores induziam as pessoas às emoções para que os habitantes identificassem as emoções. Nessa pesquisa as emoções não foram algo originário e sim provocado.

O que Ekman precisou fazer para comprovar a veracidade das expressões faciais foi esclarecer que nem toda expressão é sinal de emoção, e ainda, conseguiu descobrir que as pessoas podem enganar através das mesmas

expressões faciais. Segundo Ekman (2011, p.31) para responder a todos esses questionamentos ele precisou descobrir:

Descobri quantas emoções uma face é capaz de fazer: mais de dez mil. Além disso, identifiquei aquelas que, aparentemente, são mais centrais para as emoções. Mais de vinte anos atrás, Wally Friesen e eu escrevemos o primeiro Atlas da face, uma descrição sistemática em palavras, fotografias e filmes de como medir o movimento facial em termos anatômicos. Como parte dessa obra, tive de aprender a fazer cada movimento muscular em minha própria face.

Esse Sistema de Codificação da Face é até hoje utilizado pelos agentes da polícia, pelo judiciário e até mesmo por empresas de seleção na busca de identificação das expressões faciais.

Para Oliveira (2011, p. 21) “são seis as emoções básicas – raiva, tristeza, alegria, nojo, medo e espanto – manifestas em todo jeito em todo o planeta”. O que vem a confirmar que as expressões foram reconhecidas como universais no mundo.

No que diz respeito às expressões faciais o que os pesquisadores enfatizaram é que existem algumas delas que são impulsionadas por gatilhos praticamente universais, como por exemplo, ao sofrer um acidente, o gatilho medo causará a mesma expressão de susto em todas as pessoas. Mas existem alguns gatilhos, e estes podem variar de uma cultura para outra, onde a emoção não despertará a expressão facial desejada.

Contudo, na busca pela explicação lógica do porque nos emocionamos e quando nos emocionamos, os pesquisadores acabaram por descobrir mecanismos no cérebro das pessoas que levam as determinadas reações, principalmente as reações inesperadas, reflexivas, são mecanismos de avaliação do ambiente, seja externo ou interno que desenvolvemos como forma de autoproteção. A esse tipo de proteção Ekman denominou de autoavaliadores que são mecanismos desenvolvidos por todos nós como forma avaliar o ambiente para saber se o perigo está eminente. Agora como o cérebro faz esse tipo de avaliação é uma questão um tanto quanto complexa que os pesquisadores não detalharam.

No entanto ao concluir sua pesquisa Ekman além de conseguir provar cientificamente que as expressões faciais são universais descobriu 9 caminhos para se ativar as emoções (2011, p. 53):

Descobri nove caminhos para acessar ou ativar as emoções. O mais comum é mediante a ação dos autoavaliadores, isto é, mecanismos de avaliação automática. Um segundo caminho começa na avaliação reflexiva, que em seguida, desencadeia os autoavaliadores. A memória de um experiência emocional do passado é um terceiro caminho, e a imaginação, um quarto. Falar a cerca de um evento emocional do passado corresponde ao quinto caminho. A empatia é o sexto. As instruções de outra pessoa a respeito da geração da emoção constituem o sétimo caminho. O oitavo é a violação das regras sociais. O último inclui assumir voluntariamente a aparência da emoção.

Com esses nove caminhos os pesquisadores conseguiram combater as críticas das expressões faciais originárias e, ainda, conseguiram descobrir que através de autoavaliadores as emoções são geradas em cada pessoa. Porém o que difere de cada indivíduo são os gatilhos emocionais, posto que individualmente todos temos gatilhos diferentes para despertar as emoções, ou seja, o medo de um inseto por exemplo pode não representar medo para outra pessoa.

3.2 As Principais Expressões Faciais

As expressões faciais como já dito anteriormente são atualmente mais de 10 mil em nossas faces, contudo as mais expressivas e que são classificadas como universais são: tristeza, angústia, raiva, surpresa, medo e aversão.

O desprezo também é uma expressão facial muito importante, porém não é aceita como universal e sim como expressão facial socialmente aprendida, mas apesar de ter essa classificação apresenta conteúdos significativos na interpretação facial, por isso sua análise merece grande destaque.

Outra expressão facial que não será analisada com mais destaque será a questão da mentira. A maneira como a mentira se apresenta na expressão facial,

na presente pesquisa ela se faz tão importante que merece capítulo separado das demais.

Inicialmente todas as expressões faciais acabam por colaborar no processo de avaliação do indivíduo, pois consegue se extrair através da comunicação não-verbal o que a linguagem verbal ainda omite.

Quando numa determinada situação alguém fala uma notícia que aborrece, mas que por algum motivo não se deixa transparecer, simultaneamente a expressão facial está denunciando as emoções que se está tentando esconder. Por mais que se verbalize o não aborrecimento, o semblante transparece a tristeza. O avaliador das expressões faciais facilmente detectaria isso, ou seja, sobranceiras unidas, olhar para baixo. O leigo apenas escutaria que o indivíduo não está aborrecido e acreditaria no que disse, ocasionando em sérios problemas.

Antes de analisar as expressões faciais é necessário avaliar a sua estrutura física, ou seja, dentro do esqueleto humano onde e como essas expressões são compostas.

Para Oliveira existem na face uma série de músculos e todos eles ligados a pele e osso do nosso corpo, fenômeno ocorrido somente nesse membro. Diante disso, existem músculos que são prioridade na observação da face e estão subdivididos em conjuntos que segundo Oliveira (2011, p. 33) são: “músculos da frente, ao redor da boca, músculo ao redor das pálpebras e o músculo do nariz”.

Combinando o movimento dos músculos da face mais as expressões que elas formam tem-se representada a emoção que a pessoa sente a isso se deu também o nome de expressão facial.

Diante do exposto, estão descrito abaixo as principais expressões faciais supracitadas.

3.2.1 Tristeza

A tristeza é considerada um dos sentimentos mais intensos já vivenciados por todos. É um sentimento que perdura bastante, demora mais da

metade do tempo normal a sua vivência, do que os demais sentimentos, principalmente os sentimentos vividos de perda. A tristeza é sem dúvida uma das expressões mais fáceis de reconhecer na face da pessoa, pois se há o mínimo de tristeza real ela transparecerá com certa clareza.

Com relação à tristeza, ela é uma só para todas as pessoas, a duração e a intensidade é que variam de pessoa para pessoa, cultura e caso. Como já mencionado, o sentimento de perda é o mais intenso e sofrido pelas pessoas, porém há alternâncias também, pois a perda de um ente querido torna o sofrimento mais forte, penoso a até mesmo angustiante.

A angústia pode estar presente muitas vezes no sentimento de perda, pois o sofrimento é tão intenso, que a angústia toma conta, como se pessoa quisesse que o ente querido voltasse a qualquer custo, mas infelizmente não pode e esse sentimento de incapacidade o angústia.

A expressão facial que se apresenta na pessoa que está triste é bastante peculiar, pois ao fingi-la dificilmente conseguiria imitar as pálpebras e sobrancelhas, que são as características mais importantes dessa expressão. Para Oliveira (2011, p.47):

É mais dispendiosa das emoções, pois envolve muitos músculos: corrugador, orbiculares oculi, frontalis (ergue cenho), mentalis, platisma, risórios, triangulares e prócero. Por isso ocorre um rebaixamento energético quando ficamos tristes.

Para o autor acima mencionado, esses músculos todos descritos são um dos principais músculos de observação para análise da expressão facial do indivíduo que são o corrugador e prócero.

Observando a expressão facial da pessoa que está triste a primeira coisa que se nota facilmente é o olhar caído, as pessoas tristes geralmente olham para baixo, tem as sobrancelhas internas juntas, unidas e pálpebras pesadas. Ekman (2011, p.112) confirma essas características:

As pálpebras podem ficar mais pesadas. As bochechas podem começar a levantar. O fundo a garganta pode começar a doer. Os olhos podem umedecer. São reações normais durante a tristeza, também são normais com a observação da face de alguém que está muito triste.

A figura exposta abaixo vem a confirmar:



Fonte: dossieredjohn.blogspot.com 1

3.2.2 Raiva

A raiva é a expressão facial mais fácil de identificar na face das pessoas, devido ao olhar fixo e sobrancelhas unidas. Além dessas características existem os gatilhos que desencadeiam essa emoção. Existem para cada emoção os gatilhos universais e os individuais, no caso da raiva existem os dois casos.

Segundo Oliveira (2011, p. 53) as características da raiva são:

A expressão da raiva é cheia de detalhes fáceis de serem percebidos. O corrugador é o principal músculo envolvido no processo, mas também a o franzimento da testa, a contração dos lábios e *platisma*, que fica no pescoço que, às vezes, também participa desse processo.

Para Ekman (2011, p.127) a raiva apresenta uma variedade de sentimentos que vão desde sentimentos passivos, contidos, dirigidos e breves. Eles

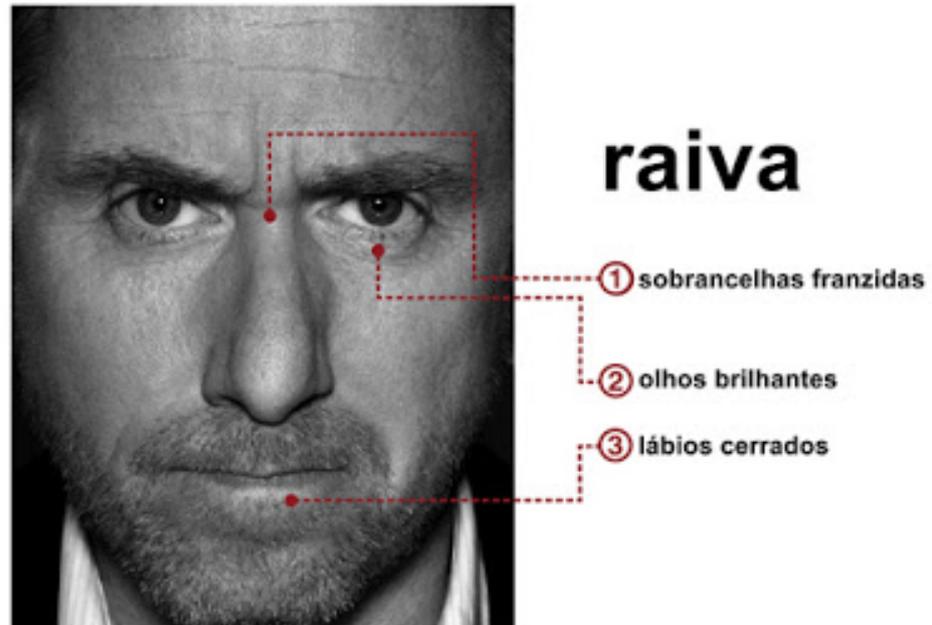
podem ser direcionados tanto a pessoas distantes, aqueles com os quais nos envolvemos numa briga de trânsito, por exemplo, (dirigido), ou até mesmo pessoas mais próximas. Esses são até muito comum, pois essas pessoas com quem nos relacionamos e amamos idealizamos um ideal de perfeição e uma vez que essas pessoas falham provocam em seus entes um sentimento de raiva, pois quebra àquele sentimento idealizado.

A expressão da raiva é cheia de detalhes fáceis de serem denotados e percebidos a olhos vistos. Antes, porém da análise das partes que envolvem as características dessa expressão facial. Oliveira já descreveu a presença do corrugador na expressão facial da raiva, é certo que quando o corrugador está presente na análise facial é porque abrange toda área das sobrancelhas e pálpebras, logo estará se analisando a personalidade do indivíduo.

As principais características das expressões faciais são olhar duro e fixo, sobrancelhas unidas e baixas e o maxilar muitas vezes é projetado para frente. Ekman confirma essas características (2011, p. 150):

As sobrancelhas estão baixas e unidas, o olhar está fixo. Os lábios estão separados e o maxilar está projetado para frente; um sinal bastante comum de raiva, que pode ser a origem da advertência dos boxeadores: “não exponha seu maxilar”.

Esta é sem dúvida a expressão da raiva dirigida às pessoas, que pode ser facilmente identificada conforme a figura abaixo:



Fonte: dossieredjohn.blogspot.com 2

3.2.3 Medo

O medo é uma das emoções que não perduram por tanto tempo na face do indivíduo. É um sentimento que é considerado como o mais breve e a mais forte, porém permanece por um curto período de tempo na expressão facial da pessoa. Por isso, o medo pode vir a ser confundido com a surpresa, outra emoção curta também, que pode vir a acontecer logo após o medo.

Assim como para todas as outras emoções existem os gatilhos emocionais, para o medo também existe o gatilho para acioná-lo, mas esse gatilho é muito peculiar de cada pessoa, as vezes o que desencadeia o medo em uma pessoa pode não desencadear no outro. Ekman (2011, p.165) descreve que pode ser que exista um gatilho universal para o medo em todos, mas que as pessoas não demonstram por algum receio social e assim descreve:

talvez exista um estímulo inato associado ao medo. Há sempre indivíduos que não mostram o que vemos em quase todas as pessoas, tanto no estímulo que desperta qualquer emoção quanto na reação comum. Os

indivíduos diferem em quase todos os aspectos de comportamento, e as emoções não são exceções.

Podemos aprender a sentir medo de quase tudo. Não resta dúvida de que algumas pessoas temem que, de fato, não representam perigo, como medo infantil do escuro. Adultos, assim como as crianças, podem ter medos infundados. Por exemplo, ligar eletrodos no peito de alguém para medir a atividade cardíaca (um eletrocardiograma) pode alarmar quem não sabe que o aparelho registra atividade elétrica, mas não a transmite. As pessoas que acham que serão eletrocutadas vivenciam medo real, embora infundado. Deve haver compaixão para respeitar esses medos, sentir-se solidário e, pacientemente, tranquilizar alguém que teme algo que não tememos. Em vez disso, a maioria de nós despreza esses medos. Não precisamos sentir medo alheio para aceitá-lo e ajudar o outro a enfrentá-lo. As boas enfermeiras entendem o medo de seus pacientes; são capazes de enxergar a perspectiva deles e, por isso, são capazes de tranquilizá-los.

O medo além dos gatilhos que o desencadeiam, também foi descoberto pela pesquisa dos cientistas que esse sentimento possui vários níveis de escala para várias pessoas, podendo ser mais intenso, mais brando, mas sempre lembrando que o modo como a pessoa se comporta pode variar a intensidade desse medo, ou seja, dependendo da situação a pessoa pode fugir ou paralisar diante do medo. Recentes pesquisas descobriram que existem várias escalas de medo, segundo Ekman (2011, p. 167):

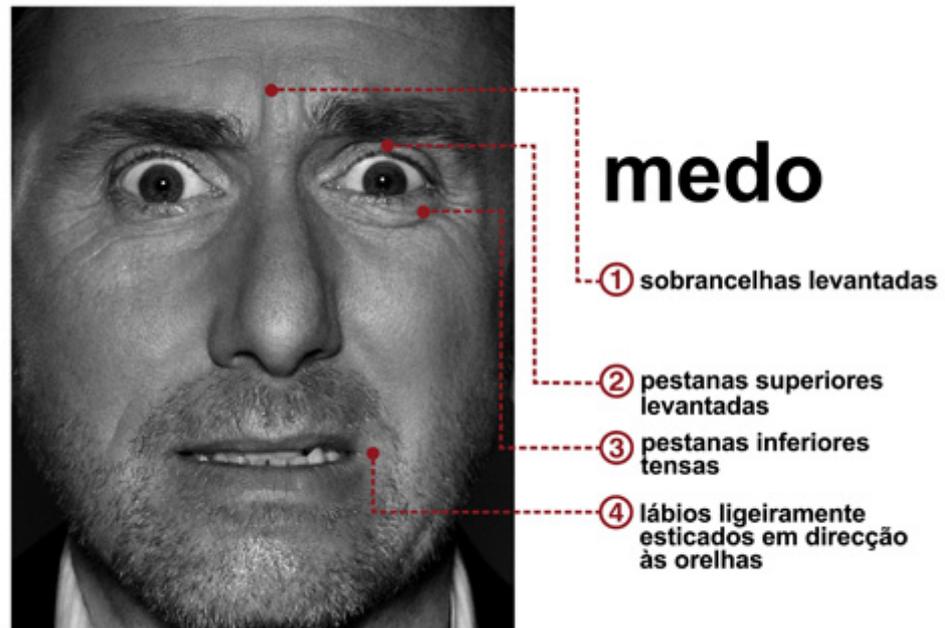
A pesquisa recente descobriu três diferenciações possíveis do medo, dependendo se a ameaça é imediata ou iminente. Primeiro, as ameaças diferentes resultam em comportamentos diversos: em geral, a ameaça imediata conduz à ação (paralisia ou fuga) que reage a ela, enquanto o receio conduz à vigilância atenta a tensão muscular. Segundo: a reação a uma ameaça imediata é muitas vezes analgésica, reduzindo sensações de dor, enquanto o receio em relação a uma ameaça iminente aumenta a dor. E, por fim, é plausível sugerir que uma ameaça imediata e uma iminente envolvam áreas diferentes de atividade cerebral.

Contudo para identificação do medo a característica mais importante são os olhos arregalados, as pálpebras superiores bem erguidas e a boca esticada para trás. Para Oliveira (2011, p. 51) a característica do medo se confunde muito com a do espanto, pois são muito parecidos músculos muito contraídos e sob forte pressão.

Nesse ponto onde há características muito parecidas entre espanto, surpresa e medo, os cientistas conseguiram definir precisamente quais são as

expressões que o diferem uma da outra: no medo principalmente a boca se retesa para trás, ao passo que na surpresa ou espanto a boca se abre. Outra característica bem marcante são as sobrancelhas, no medo elas aparecem mais unidas e na surpresa elas aparecem erguidas.

Podem-se conferir as diferenças nas fotos abaixo:



Fonte: picbox.biz 1

3.2.4 Aversão

Esse sentimento foi estudado por cientistas e obteve classificações diferentes como nojo, por exemplo. Outros pesquisadores optaram por chamar de aversão mesmo.

Uma importante característica da aversão é que ela só aparece nas pessoas depois de certa idade, ou seja, quatro anos de idade. Isso ficou comprovado numa experiência com crianças descrita por Ekman (2011, p. 185) onde o Psicólogo Paul Rozin introduziu numa brincadeira excrementos de animais, as

crianças nessa faixa etária não apresentaram problema algum com a brincadeira, porém os adultos demonstraram o sentimento de aversão:

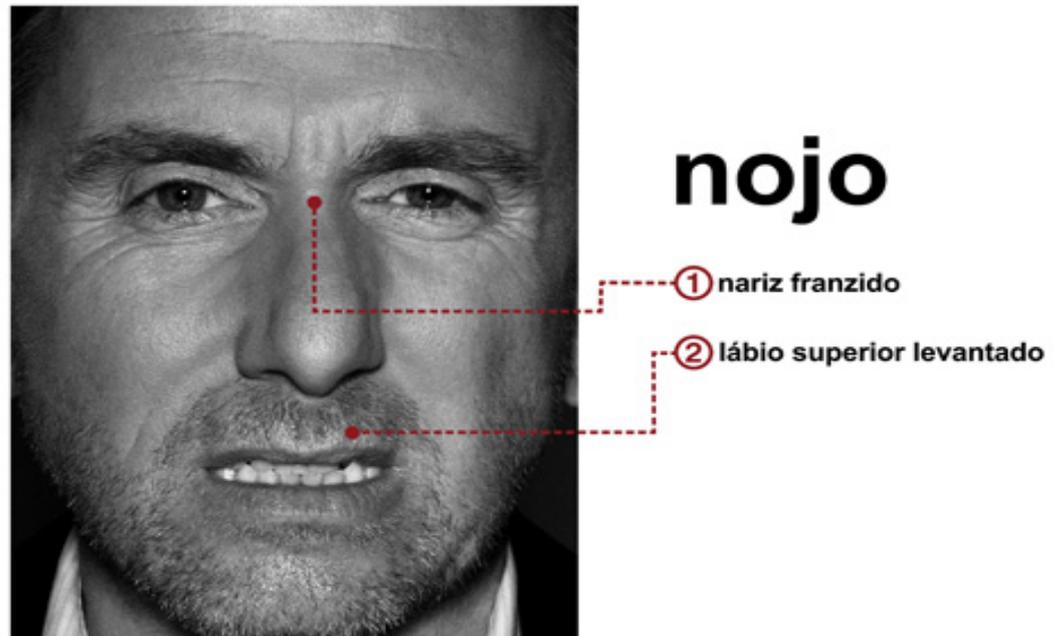
A aversão não surge como uma emoção distinta até algum ponto entre quatro e oito anos de idade. Há uma repugnância, uma rejeição em relação a coisas que tem gosto ruim, mas não aversão. Rozin pediu para crianças e adultos que tocassem ou comessem um chocolate com forma de fezes de cachorro. As crianças entre quatro e sete anos não se incomodaram, mas a maioria dos adultos recusou o pedido. Da mesma forma, se cair um gafanhoto no leite ou no suco, isso não impedirá crianças com menos de quatro anos de o beberem.

Outra característica importante é que geralmente os gatilhos universais que o desencadeiam são os relacionados aos produtos gerados pelo nosso corpo humano como as fezes, vômito, urina, muco e sangue. Ekman (2011, p. 185) também descreveu outra experiência em seu livro feita pelo Psicólogo Rozin, desta vez usando a saliva do ser humano e descobriu que qualquer produto que deixa o nosso corpo humano já é motivo de repulsa e nojo por parte dos adultos.

Oliveira (2011, p. 55) é um dos cientistas que confirma a aversão no sentido de nojo e classifica esse sentimento como expressão da face fechada, porque o nojo tenta retirar do ambiente todos os sentidos possíveis:

Sua principal característica é o movimento para trás, ao contrário da raiva, uma tentativa de sair correndo do local. Mais controlado em um ambiente social, o nojo se manifesta no prócero, parte superior do nariz, uma leve retração que pode ser detectada pelo enrugamento da área logo abaixo do corrugador.

Para reconhecer a aversão é necessário avaliar primeiramente o nariz e os lábios. Há sempre o enrugamento do nariz e o lábio superior é sempre erguido conforme a imagem abaixo demonstra:



Fonte: revelandosegredolc.bolgspot.com 1

3.2.5 Alegria

Esse sentimento é algo um pouco peculiar de nossa língua portuguesa, pois em outras línguas não existe tradução para alegre, mas sim para felicidade, então os cientistas preferiram pesquisar sobre as emoções agradáveis.

Existem outras emoções agradáveis que são a felicidade, furor, entusiasmo, êxtase etc. todas elas com algum componente diferente para desencadeá-lo com relação aos gatilhos, porém esses sentimentos quando expressos na face são os mesmos, suas expressões são semelhantes.

Para Oliveira (2011, p. 45) a principal característica da alegria é o sorriso e confirma:

O sorriso verdadeiro tem um movimento conjunto entre o Orbiculares Oculi e os Zigomáticos. O falso só consegue movimentar a boca. O sorriso

amarelo (fingido) não contrai os olhos, pois o movimento do Orbicularis Oculis é inconsciente e, por mais que se treine, é impossível de se executar com perfeição.

A impressão que tem é que os músculos ao redor dos olhos se contraem , se apertam , expressando o mais puro sentimento de alegria ou qualquer outra emoção agradável, mas somente quando o sentimento é verdadeiro, pois quando o sorriso é falso somente a boca do individuo se mexe, pois os músculos ao redor dos olhos não se contraem voluntariamente. Ekman (2011, p. 215) também descreveu essa expressão ao narrar a experiência de um médico neurologista francês:

Duchene escreveu em 1862: “a emoção da franca alegria está expressa na face pela contração combinada dos músculos zigomáticos maior e orbicularis oculi. O primeiro obedece à vontade, mas o segundo só é ativado pelas doces emoções da alma; a alegria falsa, o riso enganoso, não podem provocar a contração desse segundo músculo. O músculo ao redor dos olhos não obedece à vontade, ele só é ativado por um sentimento verdadeiro, por uma emoção agradável. Sua inércia, no sorriso, desmascara um falso amigo”.

O sorriso é então a característica principal nas emoções agradáveis, através dele também consegue se detectar se a pessoa está fingindo ter aquele sentimento ou não. As figuras abaixo demonstram o que fora exposto:



Fonte:psi85_mentalista.blogspot.com 1

3.3 A Mentira

A mentira acerca das expressões faciais é algo que também poderá ser detectado se for observado pelas pessoas treinadas e capacitadas.

No tocante a este quesito, é importante frisar que existem diversas maneiras de se observar a mentira pelas expressões faciais. O cientista e professor de Psicologia Paul Ekman descreve alguma dessas maneiras nos seus estudos.

A primeira delas, apontada por Ekman (2011, p.228) faz considerações sobre a mentira na questão do sorriso falso, onde sem duvida é uma forma de esconder o que se sente através de um sorriso "amarelo", mas a face consegue identificar pelas sobrelhas. Pois quando se dá um verdadeiro sorriso há movimentos ao redor dos olhos, formando os "pés de galinha" e as sobrelhas não se erguerão.

Outras emoções que podem identificar a mentira são a tristeza e a angústia, pois na intenção de dizer que está se sentindo essa emoção, a expressão facial denota que a pessoa não está realmente sentindo. Como são emoções que

precisam de movimentos involuntários, na tentativa de falsificá-los as pessoas erguem os cantos internos das sobrancelhas, o que denota de fato a mentira.

Em outras emoções a mentira também pode ser identificada, como aversão, surpresa, tristeza, etc. o que em comum em todas elas, é que as emoções são expressadas na face de determinada maneira, quando a pessoa tenta expressar algo de maneira falsa a sua expressão facial não será condizente com a emoção que deveria estar expressando.

Além disso, Ekman (2011, p.224) descreve outros meios e indícios os quais poderão ser utilizados na obtenção de provas que indiquem que a pessoa não está dizendo a verdade. O primeiro método utilizado pelo cientista em questão foi o estudo das microexpressões faciais. Por esses estudos, os cientistas descobriram o rápido movimento da face que dura cerca de 1/5 de segundo, e nesse momento pode refletir ou no caso esconder o verdadeiro sentimento da pessoa:

Friesen e eu denominamos microexpressões faciais esses movimentos faciais muito rápidos, que duravam de 1/12 a 1/5 de segundo, e percebemos que ocasionavam escapamento não verbal dos verdadeiros sentimentos. Posteriormente, soube que os Psicólogos Ernest Haggard e Kenneth Isaacs descobriram as microexpressões três anos antes, dizendo que não são visíveis em tempo real e são sinais de emoção reprimida, e não de emoções deliberadamente suprimidas. Nós verificamos que elas poderiam ser vistas normalmente se soubéssemos o que procurar. Ainda não sabíamos o quão fácil seria localizá-las.

Na experiência descrita anteriormente, os cientistas descobriram que pelas microexpressões a pessoa não expressava a mentira, mas sim a verdade absoluta.

Esta experiência fora realizada em hospitais psiquiátricos, onde na entrevista de alta para visita a família, os pacientes internados eram submetidos a uma bateria de perguntas com intuito de evitar incidentes nessa volta ao convívio familiar, pois o índice de suicídio nesse tipo de visita era muito comum. Os psiquiatras se concentravam basicamente nas expressões faciais dos pacientes e registravam esses momentos através de gravação. Ao transmitirem a filmagem em baixa rotação conseguiram identificar na face de uma paciente a angústia, pois a paciente ao ser indagada sobre o encontro com seus familiares escondeu a angustia através das microexpressões.

Contudo, conforme já afirmado por Ekman (2011, p. 225), apesar da rapidez dos movimentos dessas microexpressões e talvez imperceptível para os leigos, ou para aqueles de pouca observação, as pessoas que são treinadas e capacitadas são capazes de conseguir identificar esses movimentos:

A maioria das pessoas não percebe as microexpressões durante uma conversa, quando ela se mistura às palavras, tom da voz e gestos. Também não são percebidas, pois nos distraímos frequentemente pensando no que dizer a seguir, em vez de observar atentamente as microexpressões. Mesmo quando mostrei microexpressões fora de contexto – com o som desligado e sem necessidade de pensar a respeito de respostas – a maioria das pessoas não instruídas informou não tê-las visto. Como não somos muito bons na observação das microexpressões por nossa conta, quando tentei ensinar sua localização pela primeira vez, surpreendi-me com a rapidez do aprendizado. Com apenas uma hora de instrução, as pessoas são capazes de aprimorar consideravelmente a capacidade de localizar microexpressões. Acredito que os elementos essenciais que permitem esse aprendizado tão rápido são o feedback imediato de seu julgamento, a repetição da prática e a comparação visual das expressões frequentemente confundidas, especificamente a raiva a raiva com aversão e o medo com a surpresa.

Existem muitas formas de captação da mentira pelas expressões faciais, Ekman (2011, p.228) descreve que são várias as formas do ser humano emitir a falsidade através das expressões, mas somente as pessoas treinadas são capazes de captar o que está sendo transmitido.

Uma das formas descritas pelo cientista em questão é a respeito da assimetria, para ele quando o indivíduo está mentindo a expressão facial apresenta certa assimetria. Porém essa diferença não é tão fácil de captar, pois é necessário estudo minucioso para detectar tal diferença na face da pessoa que está mentindo.

Outra forma descrita pelo autor foi com relação às máscaras, pois o indivíduo pode tentar esconder o que sente através de outras emoções. Ele mascara um sentimento ruim e transparece outro socialmente aceito, pois esse tipo de sentimento é permitido pela sociedade, ou seja, ele deveria sentir ódio, raiva, qualquer sentimento ruim naquele momento, porém consegue mascarar pelo medo, angústia ou algo semelhante.

Contrariamente ao ocultamento e a máscara da emoção, existem emoções que são frequentemente exibidos pelos mentirosos como a culpa, medo, e alegria e quando observados são facilmente perceptível para detectar a mentira. O

medo neste caso, só será perceptível quando o indivíduo estiver sofrendo um alto risco, já a culpa é uma emoção que deriva de outras mentiras, pois o agente mentiroso precisou de meios ardilosos para enganar a vítima surgindo assim o sentimento supracitado. Com relação à alegria, ela está presente no prazer de enganar, pois o indivíduo apresenta satisfação enorme em enganar as pessoas.

A conclusão lógica sobre análise da mentira no presente capítulo, teceu um série de considerações sobre o comportamento humano. A contínua observação e estudo sobre as expressões faciais são fatores importantes para detectar possíveis desvios da personalidade humana. Os cientistas em questão, descobriram através de estudos diversos fatores que levam ao ato da mentira, porém a atenção ao ambiente, a história de vida e ao fatos relacionados ao evento devem ser levados em conta na observação das emoções.

4- PROVAS NO PROCESSO PENAL

No tocante as provas no processo penal, é mister lembrar que estas são essenciais tanto a persecução penal, quanto aos atos processuais.

Nestes termos, o presente trabalho apresenta as principais provas, seus conceitos e demais características, passando primeiramente pela contextualização histórica, para ter-se definidamente o conceito exato de provas.

4.1 Evolução histórica

Muito se define sobre a palavra prova, contudo Tardim (2011, p.09) indica a origem da palavra prova vem do latim “probatio” que significa confirmação, argumentação, verdadeiro, que atesta a veracidade de algo. Também vem do latim o verbo provar – probare que significa confirmar. Além de verdadeiro, a prova tende a buscar a verdade real no Processo Penal Brasileiro.

Nem sempre as provas eram utilizadas no processo criminal, segundo Mittermaier (2008, p. 27), os povos romanos antigos é quem julgavam as pessoas com base em seus sentimentos e outras influências. Não havia nessa época uma apreciação das provas, apenas o julgamento pela convicção.

Para Mittermaier (2008, p. 28) durante a fase do Império, apesar de não mais existirem o Juízes populares, existiam o Juízes que só julgavam pela convicção, ainda não estava desenvolvido um Sistema de Provas. Todavia, nesse período iniciava os meios de prova, onde os juízes traçaram algumas regras e admitiam a oitiva de algumas testemunhas.

Para Mittermaier (2008, p.32) com a entrada do Direito Canônico juntamente com o Direito Romano foram estabelecidos os Princípio do Sistema

Probatório. O primeiro princípio tratou sobre as provas por indício e o segundo da prova em geral. Além disso, trouxe a divisão da prova como plena e semi-plena.

Nessa época ainda segundo Mittermaier (2008, p.34) existia o reconhecimento da prova testemunhal como algo forte, porém com algumas particularidades, eram necessárias duas testemunhas para que houvesse uma condenação.

Outro fator presente nessa época era a questão da tortura, a qual era admitida para conseguir determinadas provas, ou seja, segundo Moura (2009, p.17) surgiu nesse período a Lex Carolina obra de fundamental importância para o Direito Germânico e que influenciou toda a Europa. Para o autor supracitado, a Lex Carolina consistia na tortura do suspeito para confessar a verdade.

Para Mittermaier (2008, p. 35) após esse período, no fim do século XVIII surgiram as teorias da Escola de Beccaria, onde os criminalistas acreditavam na importância da íntima convicção, onde existia a crença de que seria muito importante a motivação da convicção do Juiz, com respeito as regras da Teoria Legal.

Contudo, o autor acima mencionado dispõe que nessa mesma época outros criminalistas, os quais não estavam satisfeito com o modo de julgamento baseado na Lex Carolina, onde coibia a íntima convicção do Juiz e esse era obrigado a julgar num sistema baseado na tortura. Nesse momento surge na Alemanha a introdução do Júri, pois ante ao sistema em vigor, o Júri poderia sanar esses inconvenientes trazidos pela Carolina.

De acordo com Moura (2009, p.23), com a chegada da Revolução Francesa em 1789, houve significativa mudança no Sistema penal de provas, onde o Juiz poderia julgar de acordo com sua livre motivação, ou seja, baseado na sua convicção.

Porém há também a introdução da motivação da sentença, onde o Juiz deve julgar pela livre motivação, contudo esta deve ser justificada por meio da motivação de sentença.

4.2 O Conceito de Prova no Processo Penal

O estudo das provas dentro do Processo Penal envolve uma diferenciação, ou seja, as provas são na verdade divididos em dois momentos: de um lado tem-se a Teoria Geral da Prova, que nos fornece as premissas gerais do assunto (art.155 a 157 do Código Processo Penal); e por outro lado têm-se as provas em espécie (arts. 158 a 250 do Codex).

Diante disso há no presente trabalho o momento de conceituar o que significa provas dentro do Processo Penal.

São vários os conceitos sobre provas, pois a palavra pode apresentar muitos significados, mas segundo Barros (2001, p. 01) há vários sentidos para a palavra provas, porém ela significa a busca pela verdade para formar o livre convencimento do Juiz.

Para Tourinho Filho (2012, p. 231) a palavra prova vem no sentido de ação de provar, ou seja, tornar a todos o conhecimento que a própria pessoa possui e os outros não.

No entanto, Nucci (2011, p. 388) consegue dispor em suas obras que o conceito de prova pode conter três sentidos: ato de provar, meio e resultado da ação de provar.

O primeiro sentido refere-se à ação de fazer conhecer a verdade do fato alegado por uma das partes. Já o segundo sentido é o meio que se faz conhecer a prova, e no terceiro e ultimo sentido é o resultado de tudo o que se faz conhecer, pelos meios apresentados e o que se extrai de tudo isso.

Para Mittermaier (2008, p. 76), as provas aparecem sob vários pontos de vista, o primeiro refere-se à prova no sentido subjetivo, onde quem a produz e para quem a prova é produz a são sinônimos, no outro ponto de vista a prova refere-se a quem ela é dada que aparece como sinônimo de certeza:

A prova, essa base de argumentações que cada uma das partes emprega para ganhar a convicção do juiz, pode ser encarada, conforme os casos, sob diversos pontos de vista.

Consideramos: 1º, com relação àquele que a produz, ou, o que é o mesmo, com relação àquele que fornece os motivos determinados da convicção; 2º, com relação àquele perante quem ela é dada.

No primeiro caso a palavra prova é tomada subjetivamente: designa esforços feitos pela parte para fundar a convicção no ânimo do juiz, e habilitá-lo a decidir com toda a certeza a respeito dos fatos da causa; nesse sentido prova e produção de prova são sinônimos. Assim é que no cível as partes procuram demonstrar as suas pretensões; assim é que no crime vê-se logo os esforços por demonstrar os fatos um acusador, substituído no processo de inquirição por um inquiridor, que, no interesse da verdade, vai pesquisando todos os vestígios materiais ou não materiais, verifica-se, se pode, desde que se ligam ao corpo de delito, ao agente e à sua culpabilidade, ou desde que podem contribuir para esclarecer os deveres do magistrado que tem de julgar.

Considerada em relação àquele para quem a prova é dada, torna-se esta palavra sinônimo de certeza; torna-se então objetivamente, e compreende esse complexo de poderosos motivos que com toda segurança dão em conclusão a realidade dos fatos acusados.

Há que se fazer menção de outra definição de prova, Estefam (2008, p. 15), dispõe que “a prova é todo elemento trazido no processo pelo Juiz ou pelas partes, destinado a demonstrar a veracidade de uma afirmação”. Para o autor somente com a prova é que o Juiz poderá, além de formar a livre convicção, poderá aplicar a lei ao caso concreto, pois está se fundamentando em algo.

Outro conceito trazido pelo autor Pereira (1995, p. 25), afirma ser a prova um meio de atestar a veracidade dos fatos:

Fornece a certeza real ou moral da prática considerada delituosa, fornecendo um juízo lógico e real para posterior aplicação da *sact juris*. Um dos princípios básicos que regem o nosso Direito Processual Penal, é sem dúvida a busca da verdade real, e tal é buscado através das provas.

A verdade real consiste em buscar aquilo que mais se aproxima da realidade, que, portanto exige maior atividade probatória. É se aprofundar na pesquisa dos fatos. Segundo Nucci (2011, p. 388) as provas no Processo Penal são materiais fazendo contraste com a verdade formal. Ainda, conclui o autor sobre a definição de verdade real:

E, falando de verdade, surge logicamente o interesse de defini-la. Valemos da lição de Malatesta, para quem verdade é a conformidade da noção ideológica com a realidade, enquanto certeza é a crença nessa conformidade, provocando um estado subjetivo do espírito ligado a um fato, ainda que essa crença não corresponda a verdade subjetiva (A lógica das provas em matéria criminal, v.1, p.22). Como ensina Carraras, “ a certeza está em nós; a verdade está nos fatos (Programa del curso de derecho criminal dictado em la Real Universidad de Pisa, v.2, p. 291).

Segundo Silva (2010, s.p) não se pode encontrar a verdade por meio da análise do passado, pois o que foi ocorrido não dá para refazer:

É importante frisar que a ideia de utilizar o conjunto probatório para encontrar a “verdade” está superada pela doutrina, pois é impossível saber o que ocorreu, ou seja, remontar exatamente o que exatamente o que aconteceu no passado.

Expostos todos os conceitos acima sobre provas, conclui-se então que as provas são tudo o que é levado ao conhecimento do juiz, todos os fatos ou ações, com intuito de convencê-lo e demonstrar veracidade deles, ou seja, a certeza de que tudo o que fora alegado é real e fiel aos fatos que aconteceram na intenção de convencer o julgador sobre essa certeza real.

4.3 Objetos da Prova

Preliminarmente o conceito de prova são os fatos que se pretende demonstrar. No entanto Tourinho Filho (2012, p.232) faz uma diferenciação sobre esse objeto, dividindo-o em objeto da prova e objeto de prova.

Objeto da prova são os fatos e está diretamente ligado a expressão relevância. Esse conceito está destinado a buscar a verdade no processo através dos fatos que são uteis e necessários.

Com relação ao objeto de prova, seriam os fatos pertinentes, ou seja, aqueles que precisam ser provados. E, conseqüentemente os fatos que não precisam ser provados, o que se está dispensado de provar.

4.3.1 Fatos que não precisam ser provados

Como definido por Barros (2001, p. 04) existe uma classificação acerca dos fatos que não necessitam ser provados: Fatos notórios: são os fatos de domínio público, onde a sociedade tem o conhecimento da informação, e a partir disso, esses fatos não precisam ser provados, pois a população já os conhece. Um exemplo desses fatos são as datas de feriados nacionais.

Ainda, para Barros (2001, p.04) os Fatos intuitivos são os fatos intuitivos, indemonstráveis, são aqueles que por sua própria natureza se auto demonstram. As presunções são fatos que não dependem de prova, pois a lei já os provou. Aqui há que se fazer uma ressalva, pois alguns doutrinadores dividem as presunções, em absoluta e relativa. No caso da presunção absoluta as partes não precisam provar, mas em sendo presunção relativa há necessidade de provas. E finalizando, os Fatos inúteis são aqueles fatos que nem sequer demonstram qualquer relevância para o processo penal.

No entanto Nucci (2011, p. 392) dispõe que, há também o Direito como objeto de prova, não há que se provar o Direito, pois o Juiz já o conhece. Contudo, quando se trata de Direito Estadual, municipal, Direito Estrangeiro e Consuetudinário, uma vez alegado é necessário prova-lo, quanto a sua existência e vigência.

4.4 Sistemas de Avaliação das Provas

Atualmente Barros (2001, p. 17) apresenta que são três os sistemas de avaliação, sendo o sistema da íntima convicção, sistema da prova legal e sistema do livre convencimento motivado.

Para o autor supracitado, o Sistema da íntima convicção o Juiz julga com sua consciência, ou seja, a sua maneira, nesse sistema é deixado tudo nas mãos do juiz, ele é quem decide como avaliar, valorar e apreciar as provas.

E ainda completa autor, com relação ao Sistema da prova legal, este se baseia num sistema onde cada prova tem o seu valor legal pela lei. O juiz não pode valorar conforme a sua convicção, mas valora a prova de acordo com que a lei estipula. E finalizando, conforme o mesmo autor o Sistema do livre convencimento motivado há a livre convicção de que o juiz é livre para julgar conforme a sua própria convicção, porém há a obrigação de fundamentar a sua decisão.

4.5 Meios de Prova

Quando se refere a meios de prova, remete-se ao conceito que a acarreta, pois se prova é tudo o que se leva ao conhecimento do juiz para convencê-lo, os meios de prova são na verdade os instrumentos que levam a esse conhecimento.

Nos dizeres de Tourinho Filho (2012, p. 235) “os meios de prova são tudo o quanto possa servir, direta ou indiretamente, à comprovação que se procura no processo: testemunhas, documentos, perícia, etc.”.

Nesse mesmo sentido Nucci (2011, 389) conceitua os meios de prova como a busca da verdade dos fatos e dispõe:

São todos os recursos, diretos ou indiretos, utilizados para alcançar a verdade dos fatos no processo. Na lição de Clariá Olmedo, é o método ou procedimento pelo qual chegam ao espírito do julgador elementos probatórios, que geram um conhecimento certo ou provável a respeito de um objeto do fato criminoso (Tratado de derecho penal, v.1, p. 448).

Na definição de Mittermayer (2008, p. 146) a prova além de ser instrumento que leva o conhecimento ao juiz, é também um meio de constituir certeza: “Se é verdade que dar a prova ou constituir certeza é tender ao mesmo fim, deve ser exato que todo meio de produzir a certeza será necessariamente um meio de prova também”.

Dos conceitos dispostos retira-se a ideia então que os meios de prova são instrumentos, porém há a necessidade de classificá-los, pois conforme Mirabete

(2006, p. 253) algumas provas podem vir catalogadas no processo e outras não, a esse fator dar-se-ão o nome de provas nominadas e provas inominadas.

As provas nominadas são aquelas que o meio de produção estão na lei, esta prova tem o contraditório próprio e estão dispostos nos art. 158 a 250 do Código de Processo Penal.

Entretanto, existem as provas inominadas, que são aquelas em que o meio de produção não estão previstos no mesmo Código supracitado. A questão a que se remete é saber sobre a utilização das provas inominadas dentro do processo, no caso elas serão ou não aceitas no processo?

Segundo Tourinho Filho (2012, p.238) os meios de prova ainda que não especificados no código são admitidos.

Para Estefam (2008, p.20) os meios de prova inominados são só admitidos porque se sustentam no Princípio da Liberdade das provas, “A liberdade das provas é o corolário do princípio da verdade real e, por meio dela, sustenta-se que todo meio de prova devem ser admissíveis, previsto em lei (meios de prova nominados) ou não (meios de prova inominados)”.

Tourinho Filho (2012, p. 239) afirma que o Princípio da Liberdade das Provas oferece a garantia de que não há nenhuma restrição a utilização de outros meios de prova, não sendo somente àqueles dispostos na lei. Ainda completa além da não restrição ao uso das provas inominadas, as únicas vedadas pelo Código são as que atentam contra a moralidade e dignidade da pessoa humana.

4.6 Espécies de prova

Como apontado anteriormente, há que se fazer uma distinção sobre as provas. As primeiras descritas nesse tópico tratam-se de provas inominadas, as quais não estão dispostas no código. Após seguiram as provas nominadas, essas já dispostas pela lei.

4.6.1 Prova emprestada

A prova emprestada segundo Nucci (2011, p.390) é aquela que é produzida em outro processo e o juiz deve levar em consideração o modo de produção da mesma, para poder aceitá-la.

Na definição de Tourinho Filho (2012, p. 236) a prova emprestada representa:

Como o próprio nome está a indicar, prova emprestada é aquela colhida num processo e translada para outro. Ora é um testemunho, ora uma confissão, uma perícia um documento, enfim, uma prova produzida em um processo e transferida para outro. Não há dúvida quanto essa possibilidade. Contudo, vigorando entre nós os princípios do contraditório e da ampla defesa, parece claro que o valor probatório dessa “prova emprestada” fica condicionado à sua passagem pelo crivo do contraditório, do contrario ela se torna ilícita, visto que obtida com violação de princípios constitucionais.

É importante ressaltar que o próprio autor acima afirma que a prova emprestada para ser válida precisa passar pelo processo do contraditório e da ampla defesa, pois sem isso, essa prova será considerada nula.

4.6.2 Prova ilícita

A prova ilícita, nos dizeres de Tourino Filho (2012, p. 243) é aquela que viola o Direito Material, como Direito Penal, Civil e Constitucional, enquanto prova ilegal são aquelas introduzidas no processo e confirma:

Há uma distinção doutrinária entre provas ilícitas e provas ilegítimas. Enquanto aquelas segundo Nuvolone, são obtidas com violação de normas materiais, as ilegítimas são as introduzidas no processo contra as determinações de normas processuais (cf. Nuvolone, apud Ada Pellegrine Grinover, *Jurispenal do STF*, 37/20)

São consideradas ilícitas porque violam a lei e como tal devem ser desentranhadas do processo, conforme disposto no art. 157 do Código Processo Penal. Tourinho Filho confirma essa posição (2012, p.293):

“Uma prova conseguida por infração à norma penal (ex. confissão obtida por tortura) ou alcançada violando-se norma processual penal (laudo produzido por um só perito não oficial) constitui prova ilícita e deve ser desentranhada do processo”.

Outra característica das provas ilícitas refere-se a obtenção de outras provas, ou seja, são as provas ilícitas por derivação. Segundo Barros (2008,p. 37) “É conhecida como teoria do fruto da árvore envenenada. É o caso de prova ilícita em si, mas alcançada através de informação obtida por meio ilícito”. A partir desse conceito, sabe-se que todas as provas que surgirem mediante ilicitude originária serão inadmissíveis.

Para Tourinho Filho (2008, p.262),ao lado das provas ilícitas por derivação tem-se a Teoria da Árvore dos Frutos Envenenados “*fruit of the poisonous tree*”, segundo essa teoria norte-americana, todas as provas derivadas de uma prova ilícita estão contaminadas, é o que está disposto no texto legal “São inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciando o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras (art. 157, §1º. Código Processo Penal)

Estefam (2008,p.22) vem a confirmar esse posicionamento da Teoria nos seguintes dizeres:

Segundo essa Teoria, todas as provas obtidas com base na prova ilícita (árvore) são contaminadas pela ilicitude (frutos envenenados), mesmo que seja por si, lícitas. Ex: o acusado, torturado, revela o nome de testemunhas do crime, as quais, ouvidas, confirmam a autoria do crime; a oitiva dessas testemunhas, pela teoria se contaminaria pela ilicitude de confissão.

Não somente a Teoria dos Frutos da arvore envenenada, paralelamente a isso, existe a Teoria da fonte independente, revelando que as provas obtidas por fonte originária não se maculam. Para Nucci (2011, p.392) se por uma prova obtida por escuta clandestina revelar o local de um documento

incriminador, portanto ilegal, se uma testemunha revelar o mesmo local do documento, essa fonte originária não pode ser acolhida como prova ilícita.

Contudo, apesar de disposto no texto legal e ter o STF semelhante entendimento da vedação das provas ilícitas, há também a Teoria da Proporcionalidade fazendo um contraponto com a prova ilícita por derivação. Barros (2001,p.34) afirma consistir essa Teoria em:

Consiste em admitir-se a prova ilícita, em caráter excepcional, com base no equilíbrio entre os valores em disputa, visando-se a evitar a aplicação muito rígida do inciso LVI, do art. 5º, quando a ofensa a determinada vedação constitucional é feita para proteção de valor maior também garantido pela Constituição, conforme o escólio de Scarance, que exemplifica com a utilização da prova favorável ao acusado, ainda que colhida com infringência de direitos fundamentais do próprio interessado ou terceiros. Na prova ilícita *pro reo*, aduz a inadmissibilidade da prova ilícita afirmada no inciso LVI, do art. 5º, da Constituição cede terreno a outro preceito constitucional, o que assegura a todo réu ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes (art 5º, LVI). Diante desse confronto entre duas normas constitucionais de conteúdo processual, a segunda tem caráter prevalente.

Trata-se aqui da possibilidade de utilização da prova ilícita *pro reo*, onde, caso esteja em jogo a liberdade de um acusado, que só existirá através de provas ilícitas, essas deverão ser usadas, pois conta a favor do acusado.

4.6.3 Exame pericial

A prova pericial segundo Tourinho Filho (2012,p. 274) “...mais que um meio de prova, a perícia representa um elemento subsidiário para sua valoração ou para solução de uma dúvida”. Esta prova é obtida através da análise de um objeto, e está disciplinada no texto legal nos arts. 158 a 164 do CPP.

A pessoa reconhecida para realizar tal exame é denominado perito, onde esse segundo o Código, é pertencente a duas categorias: perito oficial e perito não oficial.

A denominação de perito oficial é descrita por Tourinho Filho (2012, p. 280) a seguir:

Nos termos do art.159 do CPP, os exames de corpo de delito e outras perícias são feitos por perito oficial. A regra, então, é esta: basta um perito oficial, portador de diploma de curso superior, para proceder ao exame de corpo de delito e outras perícias.

O perito oficial é um servidor público e, portanto, tudo o que esse perito constatar é tido como fé pública, já que o mesmo possui presunção de legitimidade. Contudo, o perito não oficial segundo Tourinho Filho (2012, p. 280):

O procedimento retrocitado, entretanto, não é absoluto. Admite exceções. Assim, se não houver perito oficial, o exame será feito por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior, escolhidas, de preferencia, as que tiveram habilitação técnica relacionada à natureza do exame, nos termos, nos termos do § 1º do art.159 do CPP.

O perito não oficial é aquele que provem da iniciativa privada, ele não é servidor público, mas sim nomeado pelo juiz. Por não ter fé pública esse perito deve ter o compromisso com a verdade.

A perícia para ter validade deve obedecer a metodologia proposta, seguindo o roteiro da descrição do objeto, estudo e conclusão do mesmo, caso contrário a prova é declarada nula.

Assim como em todas as provas, segundo Mirabete (2006, p.246) deve existir na perícia o contraditório, obedecendo ao Princípio do contraditório, que quando realizada na fase judicial recebe o nome de quesitação, já na fase do inquérito policial o perito responde apenas os quesitos formulados pelo juiz e Ministério Público.

Uma das modalidades de exame pericial, disposta na lei é denominada de Exame de Corpo de delito art. 158 do CPP. Para Mirabete (2006, p. 265) “Corpo de delito é um conjunto de vestígios materiais deixados pela infração penal, a materialidade do crime, aquilo que se vê, apalpa, sente, em suma, pode ser examinado através dos sentidos”.

O Corpo de delito também consiste num conjunto de pericias que somadas levam a materialidade do crime. Nos dizeres de Nucci (2011, p.398):

Corpo de delito é a prova da existência do crime (materialidade do delito).Como ensina Rogério Lauria Tucci, “corresponde ao conjunto de elementos físicos, materiais, contidos explicitamente, na definição de crime, isto é, no modelo legal” (Do corpo de delito no direito processual penal

brasileiro, p.14). O exame de corpo de delito é a verificação da prova da existência do crime, feita por peritos, diretamente ou feita por intermédio de outras evidências, quando os vestígios, ainda que materiais desapareceram.

Pelo descrito do autor acima é um conjunto de perícias previstas em lei, sendo indispensável para comprovação da materialidade do crime, recaindo sobre as impressões materiais do delito.

4.6.4 Interrogatório

O interrogatório do acusado está exposto no Código de Processo Penal em seus arts. 186 a 196. Para Mirabete (2006, p.272) faz uma ressalva em relação a esses artigos “ O capítulo foi inteiramente modificado pela Lei nº 10.792 de 1º-12-2003, que deu nova redação aos arts. 185 a 196, à exceção do art. 94, expressamente revogado”.

Conforme o autor supracitado, anteriormente a reforma da lei o interrogatório era meio de prova, hoje após as alterações ele, além de meio de prova também é meio de defesa.

O conceito de interrogatório é colocado dessa forma por Nucci (2011, p.421):

Denomina-se interrogatório judicial o ato processual que confere oportunidade ao acusado de se dirigir diretamente ao juiz, apresentando a sua versão defensiva aos fatos que lhe foram imputados pela acusação, podendo inclusive indicar meios de prova, bem como confessar, se entender cabível, ou mesmo permanecer em silêncio, fornecendo apenas dados de qualificação.

Com relação à natureza jurídica, o autor acima mencionado, Nucci (2011,p. 421), faz uma diferenciação: é meio de prova, é meio de defesa, é meio de prova e de defesa e por último, é meio de defesa primordialmente; em segundo plano meio de prova.

O interrogatório é realizado em vários momentos que vão desde a persecução penal até o final do processo. Para Barros (2008, p. 73), esses

momentos são: “durante o inquérito, depois do recebimento da denúncia ou queixa, em plenário do júri, perante o tribunal, a qualquer momento, mesmo após a sentença”. Isso se comprova no artigo 196 do Código Processo Penal.

Ante ao exposto, é primordial que faça o interrogatório, pois conforme Tourinho Filho (2012, p. 300), ele é necessário, ensejando em nulidade caso haja a sua falta.

Outra particularidade sobre o interrogatório refere-se as suas características, uma vez que é obrigatório tê-lo no processo. Segundo Tourinho Filho (2012,p. 303), o interrogatório é ato personalíssimo, não admitindo representação, somente o imputado deve ser interrogado.

Outra característica importante, conforme Tourinho Filho (2012, p. 303) diz respeito ao ato judicial, pois o interrogatório é procedido pelo juiz e ninguém mais pode intervir. No tribunal do júri, porém, são as partes que fazem as perguntas para o réu, o que não impede ao juiz de fazê-lo primeiro. No tocante ao inquérito policial, este será conduzido pela autoridade policial, disposto no art. 304 do CPP.

Finalizando, o interrogatório devera ser oral, observando as exceções do art. 192 do mesmo Código supracitado, que trata do interrogatório de pessoas surdas-mudas. Depois da oitiva oral, o interrogatório será reduzido a termo.

4.6.5 Confissão

Reconhecida no Código Penal, a confissão também faz parte das provas nominadas. Segundo Barros (2008, p. 73) o conceito de confissão pode ser assim definido:

No campo do direito processual, a confissão é o reconhecimento realizado em juízo por uma das partes, a respeito da veracidade dos fatos que lhe são atribuídos e capazes de ocasionar-lhes consequências jurídicas desfavoráveis. No processo penal é aceitação pelo autor da pratica criminosa, da realidade da imputação que lhe é feita.

Nesse mesmo sentido, Mirabete (2006, p. 286) dispõe:

Seu objeto é, portanto, a imputação, o fato que configura o crime e suas circunstâncias. É conhecido como um “testemunho duplamente qualificado”, pois, do ponto de vista objetivo, recai sobre fatos contrários ao interesse de quem confessa, e do ponto de vista subjetivo, provem do próprio réu e não de terceiro.

Ao que foi descrito acima, resume-se que, o conceito de confissão na verdade, pode ser descrito como um meio de prova, onde o imputado renuncia ao direito de defesa, assumindo assim o fato imputado em seu desfavor.

As espécies de confissão segundo Barros (2008,p. 74) são: “ simples; qualificada; judicial; extrajudicial; expressa e ficta”. Neste sentido segundo o próprio autor mencionado, a confissão simples é aquela em que o autor assume o fato criminoso. A qualificada, o autor assume o fato, porém apresenta fato novo que o exclua de culpabilidade. A judicial é a colhida na presença do juiz e extrajudicial é feita na ausência do mesmo, como por exemplo, no inquérito policial. A expressa é a realizada por escrito ou por palavras e por último, a ficta que pode ser uma confissão tácita ou presumida a exemplo da revelia.

Em relação ao valor probatório, a confissão possui um valor relativo, uma vez que ela não prova o crime, como já mencionado. Nos escritos de Tourinho Filho (2012, p. 320) “A experiência tem demonstrado que a confissão não se pode, nem se deve atribuir absoluto valor probatório”.

Ainda, segundo o autor supracitado, não existem provas somente pela confissão, e completa:

“Todavia todos aqueles que se dedicaram ou se dedicaram ao estudo das provas no campo do Processo Penal salientam que, muitas vezes, circunstâncias várias podem levar um indivíduo a reconhecer-se culpado por uma infração que realmente não praticou.

Mittermaier (2008, p. 244) argumenta que a confissão é um fenômeno anti-natural, pois para o autor é muito difícil um homem praticar um ato contra si mesmo, com o intuito de prejudicá-lo, constituindo assim a relatividade da prova.

4.6.6 Testemunhas

As testemunhas também estão descritas na lei, conforme arts. 202 a 225 do CPP. Seu conceito segundo Mittermaier (2008, p.301) dispõe que significa “indivíduo chamado a depor segundo a sua experiência pessoal, sobre a existência e natureza de um fato”.

Barros (2001, p. 76) apresenta outro conceito de testemunhas, para o autor embora haja muitas definições de testemunha são aquelas que vivenciaram o fato acerca de um conflito. Porém, o mesmo autor faz uma diferenciação acerca de testemunho, onde este é definido como “o teor do depoimento, que é reduzido a termo, ou seja, transcrito em ‘Assentada’, uma espécie de ata onde constam lugar, dia, hora e pessoas presentes ao ato”.

As testemunhas podem ser classificadas, segundo Tourinho Filho (2012, p. 339) em : “diretas, indiretas, próprias, impróprias, informantes, numerárias e referidas”. E assim as define:

Diz-se direta a testemunha, quando depõe sobre os fatos a que assistiu. Indireta, quando depõe sobre fatos cuja existência sabe por ouvir dizer. É a testemunha *de auditu*, ou “testemunhos de ouvir dizer”. Quanto a estes, *hearsay is no evidence*, os americanos não lhes dão valor. E o art. 129 do CPP português dispõe não servir como meio de prova o testemunho da pessoa que não indicar a fonte do qual tomou conhecimento do ocorrido. Em última análise, trata-se da proibição da testemunha “por ouvir dizer”. *Própria* é a testemunha que depõe sobre os fatos objeto do processo, cuja existência conhece de ciência própria ou por ouvir dizer. Diz-se *imprópria*, quando depõe sobre um ato, fato ou circunstância alheia ao fato objeto do processo e que se imputa ao acusado.

Para completar as classificações, Tourinho Filho (2012, p. 340) completa: “Dizem-se *numerárias* as testemunhas que prestam compromisso e *informantes* aquelas que não o prestam. Ainda há as chamadas testemunhas *referidas*, que são terceiras pessoas indicadas no depoimento de outra testemunha”.

Outra característica encontrada sobre as testemunhas, ocorre do fato das mesmas poderem prestar seu testemunho perante a judicialidade, a oralidade, a objetividade e a retrospectividade.

Mirabete (2006, p. 292) define que, no que tange a judicialidade, o depoimento da testemunha só terá veracidade estando em juízo. No que diz respeito

a oralidade, o autor afirma que o depoimento deverá ser realizado oralmente e reduzido a termo. Com relação a objetividade, refere-se ao fato da testemunha restringir-se somente aos fatos, ocultando suas opiniões. Por fim, no que tange a retrospectividade, evidencia o momento em que a testemunha deve se referir, ou seja, o passado, evitando assim relatar fatos que poderão surgir no futuro.

Muito se tem debatido sobre o valor probatório das testemunhas, pois segundo Malatesta (1996, p. 338):

...esta presunção de veracidade pode ser destruída ou enfraquecida por condições particulares, que sejam, em concreto, inerentes ao sujeito, forma ou conteúdo de uma particular testemunha; para avaliar sua força probatória, em concreto, é necessário, por isso, atender as condições particulares supracitadas.

Nesse sentido Mirabete (2006, p. 305) também aponta para a questão da veracidade dos testemunhos, uma vez que o ser humano pode equivocar-se quanto a sua percepção, podendo cometer erros de julgamento, distância, tempo etc. E conclui: “não se pode, realmente prescindir da prova testemunha na maioria das ações penais, devendo o juiz confiar nos depoimentos prestados quando não estão em desacordo evidente com os demais elementos dos autos”.

5- AS EXPRESSÕES CORPORAIS COMO MEIO DE PROVA

A análise do comportamento humano atualmente tornou-se fundamental para todas as áreas, uma vez que ela se apresenta como modo de obter a busca pela verdade.

Conforme Dimitrius e Mazzarella (2009, p. 181) "...temos que observar de perto o modo como as pessoas se comportam sobre os outros se quisermos obter uma impressão correta delas".

O ser humano por estar contido num âmbito social interage com seus semelhantes, sendo primordial a observação dessa interação, pois é desse mecanismo que surgirão os comportamentos que nortearam para formar as características de um ser. Ainda, quando se vê as pessoas dialogando ou interagindo consegue ao mesmo tempo prestar atenção as suas falas e também a sua comunicação não verbal.

O corpo apresenta inúmeros sinais de comunicação, como já descritos em capítulos anteriores, o importante é detectar quais são esses sinais e se correspondem com a linguagem verbal apresentada. De acordo com Wachmuth (2009, s.p) em relação ao nosso corpo, ele apresenta "Movimento, atitude e postura corporal sempre comunicam alguma mensagem. O corpo se expressa quando estamos em pé ou sentados, se falamos ou simplesmente ouvimos. E pouca vezes mente".

Nesse contexto, essa linguagem não verbal pode auxiliar em diversas áreas, visto que os seres humanos estão inseridos em organizações. Neste interim, quando observados são observados comportamentos que condizem ou não com a fala.

Não somente em organizações, mas também no âmbito judiciário, existem pessoas interagindo e por ser um campo onde há larga análise do

comportamento delas, seria fundamental o auxílio da psicologia comportamental, no intuito de sanar, resolver ou desvendar certas lides.

No judiciário quer sobretudo, buscar a verdade e as provas são meios de colaboração para motivar a convicção do juiz. Contudo, a busca pela verdade é algo que se pode conseguir pela observação do corpo, ou seja, das expressões corporais e faciais. Na definição de Wachmuth (2009,s.p) “ Diferentemente da fala, a linguagem involuntária do corpo não recorre à ironia ou a dissimulação. Transmite a verdade nua e crua por meio de sinais que revelam pistas e impressões sobre personalidades e desejos”.

O ponto defendido pelo autor vem de estudos sobre a manifestação de movimentos físicos através da linguagem corporal e conclui “os gestos são janelas do pensamento”.

Para Goldman (1995, p.20) as emoções são à base de nosso comportamento “todas as emoções são, em essência, impulsos ligados pela evolução, para uma emoção imediata, para planejamentos instantâneos que visam a lidar com a vida”.

As emoções estão emergindo em nosso cotidiano e, saber como interpretá-las e acima de tudo, reconhecê-las, é essencial na descoberta de futuros comportamentos. Através das emoções é que se reconhece o que outro está sentindo e partindo dessa análise pode-se prever o agir das pessoas.

Esse estudo das emoções não serve somente para uma área específica, mas abrange todas as outras áreas. Pois estando em uma reunião de negociação o cliente poderá sinalizar suas pretensões e a partir daí a negociação pode fluir caso identifique as mensagens.

Em todas as áreas o estudo das emoções é primordial para possibilitar encontrar no outro suas reações e desse momento em diante poder avançar ou recuar mediante determinada situação.

Para Oliveira (2011, p.21) são seis as emoções básicas como; “raiva, tristeza, alegria, nojo, medo e espanto”. Todas essas emoções já foram percorridas anteriormente, porém o que se quer enfatizar é que para todos esses autores as emoções são universais, ou seja, em todos os cantos do mundo elas são idênticas, expressam-se da mesma maneira, facilitando assim o trabalho da observação.

Na mesma direção, outros autores e cientistas também trabalham com a linguagem corporal em seu cotidiano. O Psicólogo e Cientista Paul Ekman, além de ter desenvolvido um Sistema de Codificação da Ação Facial, o qual auxilia o alto escalão da polícia norte americana na busca pela expressão facial condizente com a emoção expressada, o cientista em questão também descobriu as microexpressões que segundo Schubert (2009, s.p):

Essas microexpressões que muitas vezes não duram nem um quinto de segundo eram chave procurada pelo pesquisador. O controle das próprias expressões faciais tem limite mesmo quando a pessoa se esforça imensamente para disfarçá-las. Por um breve momento, os verdadeiros sentimentos faíscam.

Para Dimitrius e Mazzarella (2009, s.p) “Ainda não existe dom, grau de conhecimento, técnica ou alta tecnologia que leve a uma existência plena e sem medo melhor do que a habilidade de decifrar pessoas e antecipadamente seus comportamentos”.

5.1 A Experiência em Outros Países

Determinados países já saíram na frente quando o assunto é expressão corporal. Alguns destes países já fazem uso da técnica há tempos, contribuindo em muito para a solução de vários casos.

Os autores e consultores Dimitrius e Mazzarella fazem parte de um grupo que seleciona membros do júri nos Estados Unidos. E com base nessa experiência, os autores conseguiram detectar possíveis jurados que poderiam influenciar os demais jurados a fim de obter o resultado conforme a sua conveniência.

Também essa seleção era primordial para os casos os quais os autores e consultores estavam defendendo, pois, se determinado jurado fosse contra a situação litigada, não haveria motivos para aceitá-lo.

Não somente em observação de júri, mas a arte da observação também pode ser utilizada no âmbito policial, onde nesse meio a prática de terrorismo vem crescendo demasiadamente. Então com o emprego da técnica poderá se prever o comportamento nesses tipos de criminosos e antevê-los. Ao exemplo do que acontece em aeroportos internacionais, Dimitrius e Mazzarella (2009, 278) descrevem:

Recentemente, li um artigo sobre o comportamento dos oficiais da especialmente treinada TSA (Transportation Safety Administration) situados nos aeroportos norte-americanos que avaliam passageiros com base em suas “microexpressões”. Microexpressões são traços faciais como falta de contato visual, ausência de sorriso, movimento rápido dos olhos, cerrar os lábios, lambe os lábios, suar e “fazer sinais escondidos”. Um passageiro na fila para inspeção de segurança que demonstre qualquer dessas características é especialmente suscetível a isolamento para avaliação adicional dos oficiais na TSA.

Em países como os Estados Unidos, a atuação de especialistas dedicados ao estudo das expressões faciais é efetiva. Agências de inteligência investem em treinamentos avançados em seus membros na luta contra o terror. Segundo Pereira (2011, s.p) o FBI (Federal Bureau of Investigation) e CIA (Central Intelligence Agency) utilizam esse tipo de técnica há mais de 30 anos, sendo considerado poderoso instrumento de auxílio nos trabalhos dos agentes e soluções de caso.

Para confirmar os descritos acima Castilho (2011, p.27) apresenta um treinamento que aprendeu nos Estados Unidos, ele é chamado Behavior Analysis Train Institute, conhecido como BATI, que é segundo o autor:

BATI é um organismo privado que há 28 anos treina, em alto nível, agentes da CIA e do FBI –por ali já passaram, nessas quase três décadas, cerca de 20 mil pessoas, a maioria delas policiais e profissionais das agências de segurança do governo norte-americano.

Segundo Castilho (2011, p.28) ainda esclarece que o BATI ensina em seus cursos técnicas e métodos de entrevista e interrogatório que ensinam de maneira eficaz a detectar a verdade e a mentira.

Outro país que está incluindo a análise das expressões em seu sistema jurídico é Portugal. Segundo Pereira (2011, s.p) as expressões faciais deverão fazer parte do Novo Código Penal Português. Para o especialista que defende a reforma do Código “o interrogatório e inquirições judiciais deveriam ser gravados em vídeo para análise posterior, contribuindo para o esclarecimento posterior daquilo que não se diz”.

Ainda, segundo o autor acima citado, a iniciativa partiu da especialista Freitas-Magalhaes, onde comanda o “Laboratório de Expressão Facial da Emoção, da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Fernando Pessoa, no Porto”. Para a especialista a adoção desse método preencheria o vazio que existe no interrogatório e no inquérito policial.

O que a justiça lusitana realizou em termos gerais, foi inovar na questão das provas dentro do processo penal, incluindo as expressões faciais como meio decisivo e aceito no âmbito das provas.

5.2 As Expressões No Processo Penal Brasileiro

No que diz respeito às provas no processo penal brasileiro é certo e já debatido anteriormente, que estas estão ou não estão contidas na Lei. O que ocorre atualmente são o modo e o momento de como as expressões faciais entrariam no âmbito judiciário e a indagação sobre sua eficácia e validade.

Como já mencionado, as provas devem ser colhidas desde a persecução penal e em toda a ação penal, ou seja, a autoridade policial pode utilizar-se durante o interrogatório de técnicas da expressão corporal, por intermédio de gravação em vídeo, podendo ocorrer o mesmo dentro da ação penal, onde o juiz deverá extrair essas expressões, gravadas em vídeo, no interrogatório, na confissão e no testemunho.

Durante toda a fase do processo poderá ser feito, através de interpretação do sistema de expressões, questões de maneira mais assertiva, mais

direcionada àquilo que se pretenda descobrir. Manzi (2011,s.p) retrata esse sistema descrevendo:

Ao olhar para as partes o juiz visualizará sinais não verbais, que podem ser utilizados tanto na condução de conciliação, até, na tomada dos depoimentos. Estes sinais darão ao juiz elementos que poderão indicar rumos a serem tomados na formulação de perguntas ou propostas.

O autor supracitado ainda colabora em seu trabalho trazendo elementos que podem contribuir com o sucesso das audiências conciliatórias. Estas envolvem também um processo de desenvolvimento da inteligência emocional do conciliador, ou do juiz.:

A arrogância judicial é sentida pelas partes, nos gestos do juiz, em sua postura, ainda que, em razão do rito ou da forma, mantenha uma certa cortesia; entretanto, a partir da apreensão desse sentimento, pelas partes, criar-se-á um clima desfavorável ao diálogo. Assim, em um primeiro momento, o juiz deve buscar uma consciência individual de suas funções e de suas posições, para que esta consciência se reflita no seu agir. Os picos emocionais e o estresse afetam o estado fisiológico e transparecem nos gestos. A conscientização, o uso de técnicas de relaxamento e sistematização do condicionamento físico (por sua influência sobre o sistema nervoso central), a eliminação das causas (insegurança, desconhecimento do objeto da causa, excesso de serviço, etc.) transparecerão nos gestos (parte dos comportamentos não-verbais podem ser controlados). Quando o juiz consegue dominar-se, fica mais fácil dirigir a audiência; quando não se coloca como o centro das atenções, consegue olhar para as partes e advogados, estimulando a interação, ampliando-a.

No tocante a inteligência emocional Goleman (1995,p.42) destaca:

As emoções, portanto, são importantes para a racionalidade. Na dança entre sentimento e pensamento, a faculdade emocional guia as nossas decisões a cada momento, trabalhando de mãos dadas com a mente racional e capacitando – ou incapacitando – o próprio pensamento. Do mesmo modo, o cérebro pensante desempenha uma função de administrador de nossas emoções – a não ser naqueles momentos em que elas lhe escapam ao controle e o cérebro emocional corre solto.

Quando o juiz e outras pessoas envolvidas no processo, conseguem agir emocionalmente inteligente, consegue se extrair mais facilmente o que se

pretende descobrir, ou seja, a verdade dos fatos. Neste sentido Manzi (2011, s.p) completa:

Como alguns gestos podem decorrer do medo (tensão) ou da mentira, é essencial que o juiz, no início do depoimento, tente deixar o depoente à vontade, evitando a rispidez ou perguntas essenciais à solução da controvérsia. Nesse momento, além de deixar o depoente mais a vontade, poderá obter uma síntese de seu padrão corporal, para compará-lo com as eventuais alterações, quando formuladas questões onde o depoente poderia mentir.

O autor acima consegue alinhar os pensamentos que os demais autores esboçam em suas obras: a questão da mentira. A mentira é algo que todos os seres humanos querem descobrir, desde seus relacionamentos íntimos, em ambiente de trabalho e principalmente nas questões judiciais.

Para Castilho (2011, p.35) o ato de mentir é visto como algo negativo, pois ao contrário, porque muitas vezes a mentira serve para preservar algo, partindo do ponto que os seres humanos são seres totalmente sociais, então o ato de mentir viria como algo para preservar esses relacionamentos. Contudo o autor destaca: “Em geral, quando se pensa em mentira, a associação imediata que quase todos nós fazemos é com algo puramente negativo, que irá causar algum mal a alguém. Nem sempre (a bem da verdade, quase nunca) é assim”. E continua:

Pesquisas mostram que, em média, mentimos três vezes a cada dez minutos, mesmo que nem percebamos isso. E mentimos não porque temos problemas em dizer a verdade. Em muitos casos é provável que mintamos para atenuar o impacto que a verdade teria. Ou seja, mentimos de forma a evitar magoar pessoas com quem nos importamos, ou para evitar situações embaraçosas, constrangedoras.

É o que em muitos casos, autores denominam como “mentira branca”, não tem a finalidade de mentir para esconder o seu mal feitos, mas na intenção de preservar algo.

De outro lado, existem casos onde a mentira é demasiada, chegando ao ponto da pessoa não saber mais o que se trata de mentira ou verdade, são as denominadas “mentiras patológicas”, já descritas anteriormente neste trabalho.

Nestes casos onde o interlocutor não sente culpa, nem remorso, a mentira faz parte do cotidiano da pessoa, sendo difícil a sua detecção.

Outra figura constante são os mitômanos, que conforme Castilho (2011, p. 38) assim os define:

Para algumas pessoas, mentir é uma obsessão. Trata-se dos mitômanos, pessoas que sofrem de um distúrbio de personalidade cujo sintoma é a tendência compulsiva a mentir. Uma diferença fundamental entre um mitômano e uma pessoa normal – como já vimos, mentir corriqueiramente é um comportamento do ser humano – é a dificuldade de admitir a verdade. Ao ser flagrada mentindo, uma pessoa normal não costuma resistir ao admitir que de fato faltou com a verdade. Um mitômano, por sua vez, é amoral, insensível, não se sente culpado nem constrangido a desfazer o logro.

Assim o autor também está por descrever o caso dos Psicopatas, que são uma espécie de mitômanos, não apresentando sequer um de culpa, o que dificulta um pouco a diferenciação entre a mentira e a verdade.

Segundo Castilho (2011, p.44) existem inúmeras técnicas na busca da detecção de mentiras, como a exemplo do Polígrafo, soro da verdade e ressonância magnética. Esses meios, segundo o autor, são eficazes, não ferindo os Direitos Humanos das pessoas. Entretanto não são utilizados no nosso país, mas em outros países e são úteis na busca da verdade real.

O arsenal de mentiras que dispomos é vasto. Polígrafos, por exemplo, são máquinas que medem o estresse fisiológico de alguém que está sendo interrogado, de forma a descobrir alterações emocionais quando se conta uma mentira. [...]

Outra arma utilizada nas cruzadas contra a mentira e os mentirosos é o soro da verdade. Trata-se de uma droga psicoativa – em geral barbitúricos ou hipnóticos – administrada a alguém que será interrogado. É uma ferramenta bastante controversa; a legislação internacional classifica como tortura o uso inadequado do soro da verdade. Por outro lado, é uma ferramenta importante em diagnósticos psiquiátricos, em casos de paciente psicóticos, usada com tal finalidade desde os anos 1930. [...]

Recentemente neurocientistas descobriram que a mentira ativa estruturas do cérebro completamente diferentes, o que pode ser percebido durante exames de imagens por ressonância magnética. [...]

Ainda segundo Castilho (2011, p.111) a experiência e prática das pessoas que atuam no sistema judiciário, fazem com que desenvolvam um instinto

para reconhecer perfis criminosos e de pessoas que estão tentando enganá-las. Nesse sentido, essas pessoas viabilizam em muito a aplicação da técnica da observação das expressões corporais e faciais, visto que elas serão utilizadas como meio de comprovação para aquilo que o próprio comportamento do acusado já aponta.

Essa facilidade do reconhecimento do perfil trabalhando conjuntamente com as expressões em si, são confirmadas por Castilho (2011,p. 112):

Além disso, a técnica acabou por revelar um atalho na produção de provas e de caminhos na investigação que levam à solução de um crime. Pois, agora, eu dependia mais apenas da intuição – ao analisar as expressões e o comportamento de meus interlocutores, tinha condições de separar prováveis suspeitos de pessoas certamente, com notável precisão, confirmar a veracidade do que era me dito.

E conclui

O cenário ideal para a aplicação de técnica com total segurança nos resultados é o que permite gravar em vídeo entrevistas, interrogatório, negociações. Evidentemente, como qualquer trabalho de investigação, usualmente quem é filmado não tem ciência disso – mas o proprietário ou responsável pelo espaço, em geral a empresa que me contratou para resolver um crime, sim.

Nesse contexto, o autor somente utiliza os equipamentos de filmagem como forma de auxílio para análise mais profunda de observação das técnicas para decodificação das expressões corporais e faciais.

Outra técnica desenvolvida pelo autor refere-se ao princípio da análise das expressões num todo, no aspecto geral da pessoa. Essa técnica é chamada de “*Baseline*”, que segundo o próprio autor, serve de base para iniciar a observação das expressões, criando assim um momento relaxado para o interrogado, conforme dispõe Castilho (2011, p.113):

O primeiro passo, num caso desses, é criar o que tecnicamente chamamos de *baseline*, ou um mapa das expressões faciais e característica de comportamento da pessoa numa conversa relaxada, em que ela não se sinta ansiosa, acuada ou pressionada a mentir. Na elaboração de um *baseline*, preste atenção a aspectos como um piscar de olhos – quão frequente ele é? -, o uso da sobrancelhas para dar ênfase a alguma parte

da conversa, a posição das mãos, das pernas, a rigidez do ombro, o aspecto da testa, da boca.

Um *baseline* será melhor se soubermos de antemão alguns fatos sobre a vida da pessoa.

Não obstante, faz uso de equipamentos para gravações em vídeo de audiências e interrogatórios. Porém, diferente do âmbito organizacional, o qual a filmagem não poderia tornar-se instrumento de prova, aqui elas fazem parte do processo e servirão como instrumento para análise profunda da linguagem não verbal.

Neste sentido, as expressões corporais e faciais serviriam como meio de prova, pois através dos registros que ficarão nos autos, o observador conseguirá analisar profundamente a linguagem não verbal, emitidas pelo acusado durante todo o processo.

6- CONCLUSÃO

As Expressões Corporais são definidas por algo exprimido pelo corpo quando a fala não conseguiu verbalizar. Esses gestos possuem uma ligação com cérebro, por isso quando algo está omitindo dentro do cérebro humano este já reage através do corpo.

Outra questão importante levado em conta, fora a respeito das emoções que os seres humanos transmitem, uma vez que quando somos entrevistados, ou questionados, até mesmo num bate papo informal, são emitidas emoções pelas pessoas que estão se comunicando. Através disso, faz-se toda uma análise científica dessas emoções, para averiguar se elas estão ou não condizente com a fala.

No que tange as emoções, também inúmeros autores afirmam que elas estão contidas na face das pessoas, ou seja, são denominadas expressões faciais, que também fazem parte das expressões corporais como um todo. E, além disso, existem as microexpressões faciais que conseguem revelar muito mais o que a fala tentou disfarçar.

É mister observar que quando se tem a observação das expressões corporais consegue detectar facilmente o que se sente, como por exemplo o levantar da sobrancelhas, rugas ao redor dos olhos ao emitir um sorriso sincero, movimento de cumprimentar-se etc. Pois todos esses sinais estão dentro de um contexto que o analisador precisará avaliar e fazer antecipadamente um diagnóstico da pessoa para comprovar todas as suas reações.

Então nesse contexto, através dessa observação há a possibilidade do analisador descobrir sinais que comprovem mentira, como coçar cabeça e extremidades do nariz, tapar a boca com a mão, sinais de nervosismos, como tamborilar dos dedos, balançar os pés, inúmeros comportamentos que podem surgir no decorrer do processo e que servem como meio de prova na busca da verdade.

Comumente, a mentira é o tema que hoje em dia os autores estão pesquisando mais profundamente, pois detectando traços de mentirosos consegue chegar a uma boa contratação e/ou até mesmo a solução de uma investigação. Pois

nesse interim quando num julgamento ou em interrogatório, o analisador poderá descobrir através desses sinais na linguagem verbal emitida pelo locutor.

Existem também casos de mentirosos patológicos, chamado de “mitômanos”, já definido anteriormente, esses não exprimem culpa e mentem como se fosse uma verdade real. Nesses casos a descoberta da mentira deverá ser através investigação e contraste com a história de vida desses indivíduos.

Diante disso, as expressões corporais e faciais podem contribuir em vários âmbitos, como o judiciário, por exemplo, pois elas podem permanecer no processo penal através da filmagem que hoje o mundo jurídico dispõem, podendo apresentar-se como prova subjetiva corroborando com as demais provas materiais dentro do processo.

Até mesmo as expressões podem participar do processo como prova objetiva, onde analisadores conseguirão comprovar cientificamente as expressões emitidas naquele momento podem atuar como meio de prova.

BIBLIOGRAFIA

BALLONE, GJ - **Personalidade Psicopática** - in. PsiquWeb, Internet, disponível em <http://www.psiqweb.med.br/> revisto em 2008. Acesso 05/02/2013.

BARROS, Antonio Milton. **Da prova no processo penal: apontamentos gerais**. 1º Ed. São Paulo: Editora Juarez Soares, 2001.

CARROL, John B. **Psicologia da Linguagem**. 3º Ed. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1969.

CASTILHO, Wanderson. **Mentira: um rosto de muitas faces**. 3º Ed. São Paulo: Editora Urbana, 2011.

DAVIS, Flora. **A comunicação não-verbal**. 5º Ed. São Paulo: Editora Summus, 1979.

DIMITRIUS, Jô-Ellan; MAZZARELLA, Wendy Patrick. **Decifrar Pessoas: como entender e prever o comportamento humano**. 2º Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2009.

EKMAN, Paul. **A linguagem das emoções**. 4º Ed. São Paulo: Editora Lua de Papel, 2011.

ESTEFAM, André. **Provas e procedimentos no processo penal**. 1º Ed. São Paulo: Editora Damásio de Jesus, 2008.

FARAH, Geisa Matos. **Prova Ilícita e sua Aplicação no Processo Penal**. 2008.68f. Monografia (Bacharelado em Direito)- Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo". Presidente Prudente, 2008.

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência Emocional**. 41° Ed. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 1995.

JAMES, Judi. **Linguagem corporal no trabalho**. Rio de Janeiro: Editora Best Seller, 2008.

MALATESTA, Nicola Framarino Dei. **A Lógica das Provas em Matéria Criminal**. Vol I. 3° Ed. Campinas: Editora Bookseller, 1996.

MANZI, José Ernesto – **O Uso de Técnicas Psicológicas na conciliação e na colheita de prova judiciária**- Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/5243/o-uso-de-tecnicas-psicologicas-na-conciliacao-e-na-colheita-da-prova-judiciaria>. Acesso em 15 de dezembro de 2012.

MITTERMAIER, C.J.A. **Tratado da prova em matéria criminal**. 5° Ed. Campinas: Editora Bookseller, 2008.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Processo penal**. 18°Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis. **A Prova por Indícios no Processo Penal**. 1° Ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 8°Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

OLIVEIRA, João. **Saiba quem está a sua frente: análise comportamental pelas expressões faciais e corporais**. 1° Ed. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2011.

PEASE, Allan; PEASE, Bárbara. **Desvendando os segredos da Linguagem Corporal**. 1° Ed. Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2005.

PEREIRA, André. **Justiça poderá vir a usar análise das expressões faciais**. Disponível em internet http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=2062552&page=-1. Acesso em 02 de agosto de 2013.

SANTOS, Hélène Rebecca Bautzer dos. **PSICOLOGIA NA ÁREA CRIMINAL**. 1º Ed. Bauru, Editora Jalovi LTDA, 1979.

SILVA, Ana Beatriz B. **Mentes Perigosas: O Psicopata mora ao lado**. 1º Ed. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2008.

SCHUBERT, Siri. **Mensagens Sutis**. Disponível em <http://www.methodus.com.br/site/artigos/default.asp?tema=2&curpage=9>. Acesso em 05 de agosto de 2013.

SCHUBERT, Siri. **Faces da Mentira**. Disponível em <http://www.methodus.com.br/artigos/337/faces-da-mentira.html>. Acesso em 03 de agosto de 2013

TARDIN, João Paulo. **Admissibilidade da Prova Ilícita no Processo Penal Brasileiro como Instrumento à Acusação**. 2011. 72f. Monografia (Bacharel em Direito) – Faculdades “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, 2011.

TORNAGHI, Hélio. **Curso de Processo Penal**. 10º Ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal. Volume 3**. 34º Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

VALLE FILHO, Oswaldo Trigueiro do. **A Ilícitude da Prova: teoria do testemunho do ouvi dizer**. 1º Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

VIANNA, Klauss. **A Dança**; em colaboração com Marco Antonio de Carvalho. 3º Ed. São Paulo: Summus, 2005.

WEIL, Pierre; TOMPAKOW, Roland. **O Corpo Fala: a linguagem silenciosa da comunicação não verbal**. 59º Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1986.